

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

GABINETE DA PREFEITA



EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017

ADESÃO Nº 001/2017

DATA DO PROCESSO: 17/02/2017

HOMOLOGADO EM 21/02/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCOLO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 01/2017
Data - nº 17/02/2017

OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação publica é fundamental para segurança da sociedade. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



FLS Nº 02

Assinatura

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

AO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROTOCOLO GERAL
 PROTOCOLO Nº 014/2017
 PROCESSO Nº 011/2017
 Data - nº 30/01/2017

São Félix do Araguaia - MT, 30 de janeiro de 2017.

PROCESSO Nº 012/2017
 A SENHORA: JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Prefeita Municipal

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NO PERIMETRO URBANO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ESPIGÃO DO LESTE, NESTE MUNICIPIO.

3	ARMAÇÃO DE 1 ELEMENTO- RAQUE.	UND	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
5	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOELETRICOGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METALICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALCA EM ACE 1020 GALVANIZADO A FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30%DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DEMARCAÇAOINDELEVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTITICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1(PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SECAOTRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360º PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELE: SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ;	UND	600	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
7	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT	UND	450	R\$ 102,00	R\$ 45.900,00
10	Cabo flexível 4,00 MM	UND	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
11	CABO FLEXIVEL 10MM	UND	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
12	Cabo flexível 6.00 MM	UND	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
13	CABO FLEXIVEL AMARELO 1,5MM 750V	UND	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
14	CABO FLEXIVEL AMARELO 2,5MM 750V	UND	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
15	CABO FLEXIVEL AMARELO 4,0MM	UND	4000	R\$	R\$

Janailza Taveira Leite
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento
 30/01/2017
 São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 03

Assinatura

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

				2,35	9.400,00
16	CABO FLEXIVEL AMARELO 6,0MM	UND	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
17	CABO MULTIFLEX TRIFASICO 25MM 3 CORES	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
31	CINTA CIRCULAR 180, 200,250, 300MM	UND	100	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
33	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 PARA CABOS DE ATE 50MM.	UND	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
34	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNH TIPO 7 - PARA CABOS DE ATE 70MM.	UND	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
35	Conector paralelo	UND	800	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
36	CONECTOR PER FURANTE 16X95MM	UND	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
37	CONECTOR PERFURANTE 10X70MM	UND	400	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
38	Conector perfurante CDP 70	UND	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	UND	0	R\$ 481,00	R\$ -
57	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V	UND	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
58	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V	UND	1500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
62	FITA ISOLANTE DE 20 MT	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
72	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOS 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997.	UND	200	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
75	Lâmpada vapor metálico 250 watts tubular praça	UND	100	R\$ 110,20	R\$ 11.020,00
76	Lampada Vapor Sódio 400w- Bulbo Tubolar e-40, 2.00 k fluxo luminoso lumens e vida mediana 32.000 horas. cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR ICE 66211997	UND	100	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00

Wagner Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 04

Assinatura

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

87	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593.	UND	100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
88	REATOR INTERNO VAPOR DE SÓDIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593.	UND	30	R\$ 143,50	R\$ 4.305,00
89	RELE FOTOELETRICO- RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR EMTEMPERIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA	UND	600	R\$ 24,15	R\$ 14.490,00

Womês Pereira Leite
Sec. Mun. Adm e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 05
Assinatura
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

	NF. CELULAFOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTOBLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. POTENCIA:1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQUENCIA:50/60HZ. PONTO DE CARGA10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELACAO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXADE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5°C E +500C. ESTAR DEVIDAMENTEDE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 UL-773: 1992 ANSI-C 136.10: 1988 . OBRIGATORIO TER OS CONTATOS PRESO AO CORPO DO RELE POR REBITES.				
90	Roldana louça 72X72	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
100	Poste de ferro duplo altura de 9 metros livre	UND	3	R\$ 1.314,12	R\$ 3.942,36
115	Cabo PP 2X4 numerados	UND	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
116	Cabo PP 2x6 numerados	UND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
117	Cabo PP 4x4 numerados	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
122	Cabo quadriplex 25mm aluminio 3 cores	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
154	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99,8% DE PUREZA. REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM PÓLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÔS BASCULANTES E 02 (DOIS)	UND	503	R\$ 365,50	R\$ 183.846,50

Wesley Pereira Leite
Sec. Mun. Adm e Planejamento
Port. 001 2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 06
Assinatura

AO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

	DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO, AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (1K08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 100/150W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES);				
155	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 116 LM/W, IRC<25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.	UND	800	R\$ 87,90	R\$ 70.320,00
157	RELÉ FOTO ELETRICO SEM BASE, CORPO E TAMPA POLIPROPILANO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO WV, CONTATO DE ENCAIXE E CARTÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO ELETROMAGNETICO, TENSÃO NOMINAL 220VCC, FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA EM 220CA, 1000W, 1800VH, LIMITE DE FUNCIONAMENTO - 5°C + 50°C;	UND	800	R\$ 24,15	R\$ 19.320,00

Wesley Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001/2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 07

Assinatura

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

158	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA.	UND	800	R\$ 111,30	R\$ 89.040,00
159	REATORES INTERNOS SÓDIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 18W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA.	UND	220	R\$ 88,45	R\$ 19.459,00
160	CABO ISOLADO PP 2X4MM ² , PRETO, ISOLADO EM DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, PARA TENSÕES 750V.	MT	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
161	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM ² - AZUL	MT	1104	R\$ 1,40	R\$ 1.545,60
162	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM ² - VERMELHO	MT	1100	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
163	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT.	UND	103	R\$ 8,80	R\$ 906,40
164	FITA AUTA FUSAO ROLO DE 10MT	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
165	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV 16MM ² -AZUL	MT		R\$ 10,64	R\$ -
166	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV 16MM ² -VERMELHO	MT	350	R\$ 10,64	R\$ 3.724,00
167	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL- MANGUEIRA CORRUGADA 2"	MT	250	R\$ 4,59	R\$ 1.147,50
170	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	MT	60	R\$ 149,39	R\$ 8.963,40
171	CURVA DE PVC RIGÍDO 2"	UND	6	R\$ 7,20	R\$ 43,20
172	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2"	UND	6	R\$ 9,10	R\$ 54,60
173	HASTE COPPERWEL 5/8 3MT	UND	0	R\$	R\$

Wagner Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001/2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

FLS Nº 08

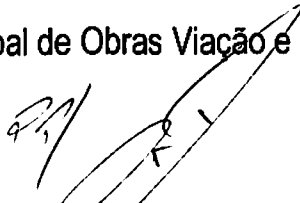
Assinatura

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

				40,60	-
	TOTAL GERAL				R\$ 595.796,56

Atenciosamente,

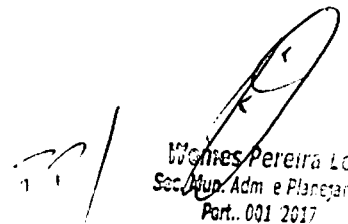
Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos


Wilmes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part.. 001/2017
São Félix do Araguaia - MT

OBRA	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÁREA	
LOCAL	QUADRAS
CIDADE	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA	23/01/2017
PLANILHA DE REFERENCIA	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL	MDO	PREÇO TOTAL		MATERIAL + MDO + BDI	PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MDO			MATERIAL	MDO		
Orçamento Elaborado por: _____											
Conferido por: _____											
R.D.L. _____											
25%											

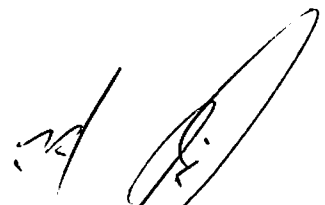
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO MDO	MATERIAL	MDO	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL MDO	MATERIAL + MDO + BDI	PREÇO TOTAL
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.1	NUCLEO GALVANIZADO PARA 4 ELEMENTOS COM ENCAIXE DE 48MM	UNID.	10,00	R\$ 127,50	R\$ 34,00	R\$ 17.319,91	R\$ 3.990,43	R\$ 1.275,00	R\$ 1.615,00	R\$ 2.018,75	R\$ 26.637,92
1.2	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EQUIPADA COM ALOJAMENTO PARA REATOR. REFLATOR EM POLICARBONATO. 250/400W	UNID.	40,00	R\$ 292,23	R\$ 34,00	R\$ 11.689,20	R\$ 1.360,00	R\$ 11.689,20	R\$ 13.049,20	R\$ 16.311,50	R\$ 29.960,70
1.3	LÂMPADAS TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	40,00	R\$ 36,13	R\$ 2,30	R\$ 1.445,00	R\$ 92,00	R\$ 1.445,00	R\$ 1.537,00	R\$ 1.921,25	R\$ 3.468,25
1.4	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250W/220V.F.F	UNID.	40,00	R\$ 51,00	R\$ 18,50	R\$ 2.040,00	R\$ 740,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.780,00	R\$ 3.475,00	R\$ 6.955,00
1.5	RELE FOTOELÉTRICO	UNID.	40,00	R\$ 14,45	R\$ 26,46	R\$ 578,00	R\$ 1.058,40	R\$ 578,00	R\$ 1.636,40	R\$ 2.045,50	R\$ 4.091,90
1.6	FITA ALTA FUSÃO ROLO DE 10M	UNID.	3,00	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 48,45	R\$ 12,90	R\$ 48,45	R\$ 61,35	R\$ 76,69	R\$ 128,04
1.7	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNID.	8,00	R\$ 4,61	R\$ 10,57	R\$ 36,86	R\$ 84,56	R\$ 36,86	R\$ 121,42	R\$ 151,77	R\$ 303,54
1.8	CABO ISOLADO 450/750V 2.5MM	M	200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 200,60	R\$ 292,00	R\$ 200,60	R\$ 492,60	R\$ 615,75	R\$ 1.218,35
1.9	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT	UNID.	1,00	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 6,80	R\$ 17,37	R\$ 21,71	R\$ 43,42
TOTAL										R\$	26.637,92


 Gomes Pereira Leite
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento
 Part. 001 2017
 São Félix do Araguaia - MS

OBRA		INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ÁREA			
LOCAL		PRAÇA DO ROTARY	
CIDADE		SÃO FELIX DO ARAGUAIA	
DATA		23/01/2017	
PLANILHA DE REFERENCIA			
Orçamento Elaborado por:			
UNID.		QUANT.	
DESCRIMINAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO	
		MATERIAL	
		MDO	
		PREÇO TOTAL	
		MATERIAL	
		MDO	
		PREÇO TOTAL	
		MATERIAL + MDO	
		MATERIAL + MDO + IBD	
		E.D.L.	
		25%	

I.D.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL	MDO	PREÇO TOTAL	MATERIAL + MDO	MATERIAL + MDO + IBD
			R\$	R\$					
1.0							7284,65	1.615,31	8.900,96
1.1	UNID.	3,00	R\$ 785,47	R\$ 50,00	R\$ 2.356,40	R\$ 150,00	R\$ 2.506,40	R\$ 2.506,40	R\$ 3.133,01
1.2	UNID.	3,00	R\$ 120,70	R\$ 7,50	R\$ 362,10	R\$ 22,50	R\$ 384,60	R\$ 384,60	R\$ 480,75
1.3	UNID.	9,00	R\$ 292,23	R\$ 34,00	R\$ 2.630,07	R\$ 306,00	R\$ 2.936,07	R\$ 2.936,07	R\$ 3.670,09
1.4	UNID.	9,00	R\$ 36,13	R\$ 2,30	R\$ 325,13	R\$ 20,70	R\$ 345,83	R\$ 345,83	R\$ 432,28
1.5	UNID.	9,00	R\$ 51,00	R\$ 18,50	R\$ 499,00	R\$ 166,50	R\$ 665,50	R\$ 665,50	R\$ 781,88
1.6	UNID.	9,00	R\$ 14,45	R\$ 26,46	R\$ 130,05	R\$ 238,14	R\$ 368,19	R\$ 368,19	R\$ 460,24
1.7	M	100,00	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 20,45	R\$ 20,45	R\$ 25,56
1.8	M	100,00	R\$ 6,38	R\$ -	R\$ 657,90	R\$ -	R\$ 657,90	R\$ 657,90	R\$ 822,38
1.9	UNID.	34,00	R\$ 4,13	R\$ 11,90	R\$ 140,45	R\$ 404,60	R\$ 545,05	R\$ 545,05	R\$ 681,32
1.10	M	200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 200,60	R\$ 292,00	R\$ 492,60	R\$ 492,60	R\$ 615,75
1.11	UNID.	1,00	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,71
TOTAL								R\$ 11174,95	R\$ 11174,95

onze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos

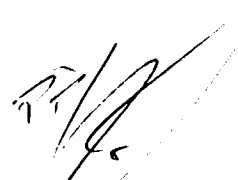

 Womys Pereira Leite
 Sec. Municipal de Planejamento
 Part. 001 2017
 São Félix do Araguaia - MT

OBRA	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÁREA	
LOCAL	AV. DOM PEDRO CASALDAGA
CIDADE	SAO FELIX DO ARAGUAIA
DATA	23/01/2017
PLANILHA DE REFERENCIA	

Orçamento Elaborado por:		Confirmando por:	
		E.D.I.	
		25%	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO		MATERIAL	MIDO	PREÇO TOTAL		MATERIAL + MIDO	PREÇO TOTAL	MATERIAL + MIDO + BDI	
				MATERIAL	MIDO			MATERIAL	MIDO				
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	247.405,90	R\$	52.469,91	299.875,81	403.300,03
1.1	BRACO ORNAMENTAL PARA AVENIDAS E RUAS, DESCRICAO: BRACO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8281, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÁMETRO DE 48,3MM ESPESURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS, DE 25,9MM X 1200MM ESPESURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA. E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRACO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 5500MM, ESPESURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS	UNID.	334,00	R\$ 303,91	R\$ 34,00	R\$ 101.505,94	R\$ 11.356,00	R\$ 112.861,94				141.077,43	
1.2	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EQUIPADA COM ALÇAMENTO PARA REATOR, REFLATOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 250/400W	UNID.	334,00	R\$ 292,23	R\$ 34,00	R\$ 97.904,62	R\$ 11.356,00	R\$ 109.260,62				136.201,03	
1.3	LÂMPADAS TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	334,00	R\$ 36,13	R\$ 2,30	R\$ 12.067,42	R\$ 769,20	R\$ 12.836,62				16.044,53	
1.4	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	334,00	R\$ 51,00	R\$ 18,50	R\$ 17.034,00	R\$ 6.179,00	R\$ 23.213,00				28.018,25	
1.5	RELE FOTOELÉTRICO	UNID.	334,00	R\$ 14,28	R\$ 26,48	R\$ 4.769,52	R\$ 8.837,64	R\$ 13.607,16				17.008,95	
1.6	PARAFUSO MACIÇA 16x150	UNID.	534,00	R\$ 8,12	R\$ 0,18	R\$ 3.280,08	R\$ 96,12	R\$ 3.376,20				4.205,25	
1.7	PARAFUSO FRANCÊS 16x45	UNID.	268,00	R\$ 4,76	R\$ 3,20	R\$ 1.273,68	R\$ 857,60	R\$ 2.131,28				2.666,60	
1.8	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM 2203MM	UNID.	134,00	R\$ 29,72	R\$ 6,50	R\$ 3.982,48	R\$ 1.139,00	R\$ 5.121,48				6.401,95	
1.9	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNID.	334,00	R\$ 4,81	R\$ 10,57	R\$ 1.539,74	R\$ 3.530,39	R\$ 5.070,12				6.337,65	
1.10	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	UNID.	334,00	R\$ 4,13	R\$ 11,90	R\$ 1.379,42	R\$ 3.974,60	R\$ 5.354,02				6.692,53	
1.11	CABO ISOLADO 450/750V 2,5MM	M	2.700,00	R\$ 1,00	R\$ 1,48	R\$ 2.700,00	R\$ 3.942,00	R\$ 6.642,00				8.302,50	
1.12	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT	UNID.	41,00	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 277,80	R\$ 433,37	R\$ 711,17				890,21	
1.13	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIAS	UNID.	334,00	R\$ 68,30	R\$ 0,00	R\$ 22.812,20	R\$ 0,00	R\$ 22.812,20				28.515,25	
								TOTAL			403.300,03		

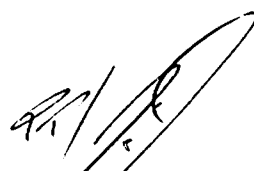
Quilopontos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos


 Welton Pereira Leite
 Sec. Inv. Adm e Planejamento
 Part. 001 2017
 São Félix do Araguaia - MT

OBRA	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÁREA	
LOCAL	CAIS
CIDADE	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA	23/01/2017
PLANILHA DE REFERENCIA	

Orçamento Elaborado por:		Conferido por:		R.D.L.	
				25%	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL	MDO	PREÇO TOTAL		MATERIAL + MDO	PREÇO TOTAL MATERIAL + MDO	PREÇO TOTAL MATERIAL + MDO + SDI
					MATERIAL	MDO			R\$	R\$			
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
1.1	BRACO ORNAMENTAL PARA AVENIDAS E RUAS, DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL FABRICAÇÃO NACIONAL PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODEDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 6081, 02 TUBOS PARALELOS DE 300X300 COM DIAMETRO DE 40,3MM ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 12MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ANGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINARIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINARIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDAS TRANSVERSAIS, A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38 X 38 X 76 X 550MM ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 16MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 50MM, UM FURO OBLONGO DE 16MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM	UNID.	JRC	34,00	R\$ 301,91	R\$ 34,00	R\$ 10.312,91	R\$ 1.156,00	R\$ 11.488,91	R\$ 14.361,13			
1.2	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA EQUIPADA COM ALOJAMENTO PARA REATOR, REFLETOR EM POLICARBONATO. 250400W	UNID.	SYLVANIA	34,00	R\$ 292,23	R\$ 34,00	R\$ 9.935,82	R\$ 1.156,00	R\$ 11.091,82	R\$ 13.864,78			
1.3	LÂMPADAS TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	EMPALUX	34,00	R\$ 36,13	R\$ 2,10	R\$ 1.228,25	R\$ 78,20	R\$ 1.306,45	R\$ 1.633,06			
1.4	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250WZV.F.F	UNID.	JRC	34,00	R\$ 51,00	R\$ 18,50	R\$ 1.734,00	R\$ 629,00	R\$ 2.363,00	R\$ 2.933,75			
1.5	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPL0, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H= 8M	UNID.	JRC	2,00	R\$ 783,47	R\$ 50,00	R\$ 1.570,94	R\$ 100,00	R\$ 1.670,94	R\$ 2.088,67			


Walmes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT

OBRA: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ÁREA: _____
 LOCAL: CAIS
 CIDADE: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: 23/01/2017
 PLANILHA DE REFERENCIA: _____

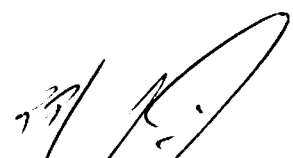
Documento Elaborado por: _____

Conferido por: _____


E.D.I. 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL MATERIAL + MDO+EDI
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO	MATERIAL + MDO	MDO+EDI	
1.6	RELE FOTOELETRICO	UNID.	EXATRON	68,00	R\$ 14,28	R\$ 26,46	R\$ 971,04	R\$ 1.799,28	R\$ 2.770,32	R\$	R\$ 3.462,90
1.7	CABO ISOLADO PP 2X4MM	M	CORFIO	100,00	R\$ 6,58	R\$ 5,29	R\$ 657,90	R\$ 529,00	R\$ 1.186,90	R\$	R\$ 1.481,63
1.8	FITA ALTA FUSÃO ROLO DE 10M	UNID.	PRYSMIAN	1,00	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 20,45	R\$	R\$ 25,56
1.9	PARAFUSO MAQUINA 16150	UNID.	KONESUL	68,00	R\$ 6,12	R\$ 0,18	R\$ 416,16	R\$ 12,24	R\$ 428,40	R\$	R\$ 535,50
1.10	CONNECTOR PERFURANTE CDP 70	UNID.	INTELLI	34,00	R\$ 4,61	R\$ 10,37	R\$ 156,64	R\$ 359,38	R\$ 516,02	R\$	R\$ 645,02
1.11	CONNECTOR PARALELO UNIVERSAL	UNID.	INTELLI	34,00	R\$ 4,13	R\$ 11,90	R\$ 140,45	R\$ 404,60	R\$ 545,05	R\$	R\$ 681,32
1.12	CABO ISOLADO 450750V 2.5MM	M	CABLENA	200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 200,60	R\$ 292,00	R\$ 492,60	R\$	R\$ 615,75
1.13	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT	UNID.	ALUMBERA	4,00	R\$ 6,80	R\$ 10,37	R\$ 27,20	R\$ 42,28	R\$ 69,48	R\$	R\$ 86,85
TOTAL											

quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos


 Walmes Pereira Leite
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento
 Petrópolis 2017
 São Félix do Araguaia - MT


OBRA		INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
ÁREA		RUA 6 NÚCLEO EMBRIÃO											
LOCAL		SÃO FELIX DO ARAGUAIA											
CIDADE		SÃO FELIX DO ARAGUAIA											
DATA		23/01/2017											
PLANILHA DE REFERÊNCIA													
Orçamento Elaborado por:		Confirmando por:											
		R.D.I.											
		QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO			R\$	R\$			R\$	R\$			R\$	R\$
1.1	BRACO ORNAMENTAL PARA AVENIDAS E RUAS, DESCRIÇÃO: BRACO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, POSEDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 10101020 NBR 8281, 02 TUBOS PARALELOS DE 300MM COM DIAMETRO DE 48,3MM ESPESURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ANGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINARIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINARIA DE 80,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERBAL, A BASE DO BRACO EM PERFIL "U" 30 X 38 X 78 X 55MM ESPESURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 400MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM	14,00	UNID.	303,91	4.254,73	34,00	UNID.	476,00	4.730,73	476,00	UNID.	4.730,73	5.913,41
1.2	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA EQUIPADA COM ALOJAMENTO PARA REATOR, REFLETOR EM POLICARBONATO. 250X400W	14,00	UNID.	292,23	4.091,22	34,00	UNID.	476,00	4.567,22	476,00	UNID.	4.567,22	5.709,03
1.3	LÂMPADAS TUBULAR VAPOR METÁLICO 260W	14,00	UNID.	36,17	505,75	2,30	UNID.	32,20	537,95	32,20	UNID.	537,95	672,44
1.4	REATOR INTERNO VAPOR METALICO 260W/22V.F.F	14,00	UNID.	51,00	714,00	18,50	UNID.	259,00	973,00	259,00	UNID.	973,00	1.216,25
1.5	RELEI FOTOELETRICO	28,00	UNID.	14,45	404,60	26,46	UNID.	740,88	1.145,48	740,88	UNID.	1.145,48	1.431,85
1.6	PARAFUSO MAQUINA 16/1,50	28,00	UNID.	6,12	171,36	0,18	UNID.	5,04	176,40	5,04	UNID.	176,40	220,50
1.7	CONNECTOR PARALELO UNIVERSAL	28,00	UNID.	4,13	115,67	11,90	UNID.	331,20	448,87	331,20	UNID.	448,87	561,09
1.8	CABO ISOLADO 450V750V 2.5MM	200,00	M	1,00	200,00	1,46	UNID.	292,00	492,60	292,00	UNID.	492,60	615,75
1.9	FITA ISOLANTE ROL DE 20MT	4,00	UNID.	6,80	27,20	10,57	UNID.	42,28	69,48	42,28	UNID.	69,48	86,85
TOTAL												118.970,00	


 Welmes Pereira Leite
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento
 Port. 001/2017
 São Félix do Araguaia MT

OBRA	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÁREA	
LOCAL	RUA DO AEROPORTO
CIDADE	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA	23/01/2017
PLANILHA DE REFERENCIA	

Orçamento Elaborado por: _____ R.D.L. 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL	MIDO	PREÇO TOTAL		MATERIAL + MDO + BDI			
				MATERIAL	MIDO			MATERIAL + MDO	PREÇO TOTAL				
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							25.014,14	RS	30.886,04	RS	38.235,05	
1.1	BRACO ORNAMENTAL PARA AVENIDAS E RUAS. DESCRIÇÃO: BRACO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONHO SAE 1010/1020 NBR 6201, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÁMETRO DE 48,3MM ESPESURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 1200MM, ESPESURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRACO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSA, A BASE DO BRACO EM PERFIL 1" X 3" X 3" X 78 X 500MM ESPESURA DE 3,75MM, TERCO NUMA DAS EXTREMIDADES PURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS PUROS 600MM, UM PURO OBLONGO DE 160MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM PURO DE 25,4MM	UNID.	34,00	RS	303,91	RS	34,00	RS	10.332,91	RS	1.156,00	RS	14.361,13
1.2	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EQUIPADA COM ALOJAMENTO PARA REATOR, REFLETOR EM POLICARBONATO. 250/400W	UNID.	34,00	RS	292,23	RS	34,00	RS	9.935,82	RS	1.156,00	RS	13.864,78
1.3	LÂMPADAS TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	34,00	RS	36,13	RS	2,30	RS	1.228,25	RS	78,20	RS	1.633,06
1.4	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250W/220V.F.F	UNID.	34,00	RS	51,00	RS	18,50	RS	1.734,00	RS	629,00	RS	2.993,75


Wlamir Pereira Leite
Sec. Mun. Adm e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT

OBRA	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÁREA	
LOCAL	RUA DO AEROPORTO
CIDADE	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA	23/01/2017
PLANILHA DE REFERENCIA	

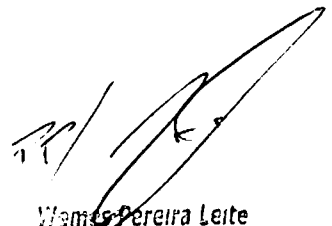
Orçamento Elaborado por: _____

Contido por: _____


B.D.I. 25%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		MIDO	PREÇO TOTAL		MATERIAL + MIDO + BDI
				MATERIAL	MIDO	MATERIAL	MIDO		MATERIAL + MIDO		
1.6	RELE FOTOELETRICO		68,00	R\$ 14,45	R\$ 26,46	R\$ 982,60	R\$ 1.799,28	R\$ 2.781,88		R\$ 3.477,35	
1.8	FITA ALTA FUSÃO ROLO DE 10M	UNID.	1,00	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 16,15	R\$ 4,30	R\$ 20,45		R\$ 25,56	
1.9	PARAFUSO MAQUINA 10x150	UNID.	68,00	R\$ 6,12	R\$ 0,18	R\$ 416,16	R\$ 12,24	R\$ 428,40		R\$ 535,50	
1.11	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	UNID.	34,00	R\$ 4,13	R\$ 11,90	R\$ 140,43	R\$ 404,60	R\$ 545,05		R\$ 681,37	
1.12	CABO ISOLADO 450750V 2,5MM	M	200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 200,60	R\$ 292,00	R\$ 492,60		R\$ 615,75	
1.13	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT	UNID.	4,00	R\$ 6,80	R\$ 10,57	R\$ 27,20	R\$ 42,28	R\$ 69,48		R\$ 86,85	
TOTAL										R\$ 38.215,05	

trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos


Wlamir Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port., 001 2017
Cidade São Félix do Araguaia - MT

Ass. *Cleide*

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>FLS Nº <u>18</u> Assinatura</p>
---	--	--

São Félix do Araguaia - MT em 07 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 010/GAB/2017

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 046/2016.

Prezado Senhor:

Com amparo no art. 22º, do Decreto Federal nº 7892/2013, art. 8º, Parágrafo 1º, do Decreto Federal nº 3931/2011, Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão Ata de Registro de Preços, nº 046/2016, referente ao Processo nº 129/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, através da Comissão Geral de Licitação.

Essa adesão visa à aquisição, pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, de adquirir materiais Elétricos, destinados à iluminação pública.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como (Cópia do Edital Original, Parecer Jurídico do Pregão original, Cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Homologação e Mapa de preço, ou seja, Resultado por fornecedor), e a Proposta de Preço da empresa vencedora.

OBS: copia de documentos da empresa (valido) atual.

Desde Já Agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer,

Cordialmente,


JANAÍZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Exmo. Srº.
Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal de Barra do Garças MT
BARRA DO GARCAS - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

FLS Nº 13

Assinatura

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

São Félix do Araguaia, 07 de fevereiro de 2017.


SENHORA
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
ADESÃO/CARONA Nº 001/2017

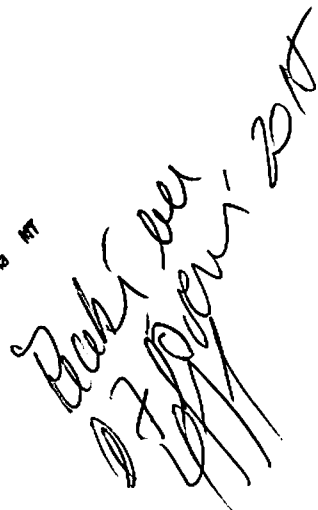
Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido formulado através da Secretaria de Obras Viação e Serviços urbanos solicito abertura do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação pública é fundamental para segurança da sociedade. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT


Roberto Pereira
07/02/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 20

Assinatura

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 21

Assinatura

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 22
Assinatura

- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso

Taveira Leite
Presidente Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 23
Assinatura

necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Isabella Taveira Leite
Secretaria Municipal
Gestão 2017-2020
2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 24
Assinatura

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

FLS Nº 25
Assinatura
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

C.I. N.º 036/2017
São Félix do Araguaia – MT


Da: Comissão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação publica é fundamental para segurança da sociedade".

Valor: R\$: 595.796,56(quinzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

São Felix do Araguaia - MT, em 07 de fevereiro de 2017


Moura Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 36/2017
Moura Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA


De acordo em
07/02/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FLS Nº 26
 em
 assinatura



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Pregoeira Sra. Meudra Pereira dos Santos

Em atenção a sua CI/CPL nº 036/2017 de 07 de fevereiro de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

Nº/Ano Processo Licitatório:	012/2017	Data:	17/02/2017
Modalidade de Licitação:	Adesão Carona nº 001/2017		
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação pública é fundamental para segurança da sociedade.		

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública
Projeto / Atividade	1.128 – Aplicação do Sistema de Iluminação Pública.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FLS Nº 27
Assinatura



Saldo Orçamentário	R\$
Valor Estimado	R\$ 595.796,56(quinhetos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

São Félix do Araguaia - MT, 17 de fevereiro de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2- Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

FLS Nº 28
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças/MT, 21 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 071/2017

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 046/2016.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao tempo em que expresso meus cumprimentos, sirvo do presente para responder o ofício nº 010/2017 da lavra de Vossa Senhoria, requerendo aderir a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial (SRP) Nº 046/2016, objeto: aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, em que sagrou-se vencedora a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ Nº 37.227.550/0001-58.

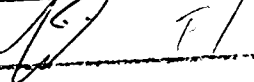
Em resposta, autorizamos a pretensa adesão para a ata em epígrafe, ao ensejo encaminhamos ainda cópia da referida ata, homologação, proposta realinhada e Publicação de Resultado.


Ademais, informamos que para efetividade da adesão, necessário se faz o aceite da empresa vencedora.

Atenciosamente.


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal

AUTORIZO
Em 27/02/17

Ass.  F. P. S. Leite


Wanes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001/2017
São Félix do Araguaia, MT

A Exma. Sra Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia
Município de São Felix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 29 FLs. _____
Assinatura Ass. _____

**RECIBO DE RETIRADA
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:		CIDADE:	
ESTADO:	CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:			
CPF:			
RG:			
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2016.			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL			
NOME:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		ESTADO:	
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL			

Barra do Garças, ____ de _____ de 2016

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Barra do Garças e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3402-2000 Ramal 2045.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Vilma Vanele Sasso
Pregoeira Oficial



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 RETIFICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016

1 - PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, situada à Rua Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.957/06 e 3.324/11 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado onde será realizada a sessão pública de abertura.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as **08:00 horas (Horário local)**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, na Rua Carajás, 522, Bloco I - Centro, nesta cidade. Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3402-2000 Ramal 2045 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 17:00 horas. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, Anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Insta informar que **declarada aberta a sessão**, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2016

HORA: 08:30 (Horário local)

Local: Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Rua Carajás, nº 522 - Centro, Bloco I - Setor de Licitação.

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças - MT.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Cada licitante deverá apresentar em pen drive os arquivos de credenciamento e proposta, devidamente preenchidos, entregues no ato de retirada do edital.

4.2 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de:



- contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
 - e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada.

5.2.1 A sessão pública na modalidade Pregão Presencial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2957/2006 e Lei nº 10.520/02, será realizada nesta Prefeitura.

5.3 O credenciamento far-se-á através dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do representante da proponente no ato da realização do Pregão ou a apresentação dos documentos pessoais em original.

- Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

- Através de instrumento público ou particular de **Procuração ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida** que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

- Cópia autenticada do Estatuto ou **Contrato social** e alterações ou Consolidação e Prova de inscrição no **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, cópia autenticada do RG, CPF de todos os sócios da empresa ou no mínimo de 02 (dois) sócios. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica, apresentar documentos pessoais de todos os sócios desta empresa;

- Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo V**).

- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo VI**).

5.4 Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.5 Toda a documentação deverá estar numerada sequencialmente.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item 5 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 No ato da entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Comprometimento de Habilitação** (conforme modelo do Anexo V);



- b) **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do Anexo VI);
- c) **Procuração pública ou particular** comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- d) **Cópia autenticada** da seguinte documentação, conforme o caso:

I - Cópia da **cédula de identidade, CPF ou Carteira de Habilitação** do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- e) **Comprovação** de enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I - Cópia autenticada da Certidão Simplificada da Junta comercial que a empresa enquadra-se como ME ou EPP.

II - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

III - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação dos Balanços do Exercício de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme LC 123/06, ou documento que comprove que é optante pelo Simples Nacional.

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a

FLS N° 50
2
Assinatura

FLS Nº 51
Assinatura

Ass. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

66	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 250W, BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOSO 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997.	UND	700	R\$ 88,50	R\$ 61.950,00
67	Lâmpada com filamento reforçado de 100 watts para semáforos	UND	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
68	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL DE 20WX220V	UND	400	R\$ 20,99	R\$ 8.396,00
69	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL DE 45WX220V	UND	500	R\$ 45,71	R\$ 22.855,00
70	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL DE 59WX220V	UND	2000	R\$ 65,56	R\$ 131.120,00
71	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL DE 85WX220V BASE E-27	UND	300	R\$ 103,16	R\$ 30.948,00
72	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOSO 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997.	UND	1500	R\$ 80,09	R\$ 120.135,00
73	Lâmpada vapor de mercúrio 400 watts	UND	200	R\$ 87,86	R\$ 17.572,00
74	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UND	200	R\$ 134,42	R\$ 26.884,00
75	Lâmpada vapor metálico 250 watts tubular praça	UND	200	R\$ 111,86	R\$ 22.372,00
76	Lampada Vapor Sódio 400w- Bulbo Tubular e-40, 2.00 k fluxo luminoso lumens e vida mediana 32.000 horas. cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR ICE 66211997.	UND	600	R\$ 74,59	R\$ 44.754,00
77	LUMINARIA AL ABERTA C/ BASE E40X3X4 ATE 3POLEGADA	UND	700	R\$ 101,52	R\$ 71.064,00
78	LUVA BORRACHA 500 VOLTS	UND	12	R\$ 293,75	R\$ 3.525,00
79	LUVA DE COBERTURA EM PELICULA PARA ELETRICISTA	UND	30	R\$ 56,40	R\$ 1.692,00
80	MARRETA 3 KH	UND	1	R\$ 79,43	R\$ 79,43
81	Parafuso5/8 x 200 com Porca e Arruela galvanizado.	UND	750	R\$ 8,83	R\$ 6.622,50
82	Parafuso5/8 x 250 com Porca e Arruela galvanizado.	UND	250	R\$ 10,01	R\$ 2.502,50
83	Parafuso5/8 x 350 com Porca e Arruela galvanizado.	UND	200	R\$ 13,02	R\$ 2.604,00
84	Parafusos maquina de 200, 250,350.	UND	1050	R\$ 13,02	R\$ 13.671,00
85	REATOR EXTERNO VAPORDE S6DIO 250W - REATOR ELETRORNAQNETICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVA GAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6.T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETNCAMININA 2500V, CONFECCIONADOSCOM INV61UCRO FABRICADO EM CHAPA DE AGO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M, CAPACITORES IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO, O ENROLAMENTO DO NUCLEODEVERS SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERA SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN, OS REATORES DEVERAO CONTER IP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA).	UND	800	R\$ 112,56	R\$ 90.048,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 52
Assinatura _____
Ass. _____

86	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 150W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO	UND	1500	R\$ 89,06	R\$ 133.590,00
87	REATOR EXTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V, CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA M.NIMA DE 1,2M, CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO, O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN, OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146, ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593.	UND	1500	R\$ 145,66	R\$ 218.490,00
88	REATORINTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V, CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M, CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO, O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN, OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146, ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593.	UND	1000	R\$ 145,66	R\$ 145.660,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 53
P.L.S.
Assinatura: _____

89	RELE FOTOELETRICO- RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR EMTEMPERIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF. CELULAFOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTOBLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA:1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA), FREQUENCIA:50/60HZ. PONTO DE CARGA10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX), DESLIGAMENTO: RE_LACAO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, FAIXADE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5°C E +500C. ESTAR DEVIDAMENTEDE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C 136.10:1988 . OBRIGATORIO TER OS CONTATOS PRESO AO CORPO DO RELE POR REBITES.	UND	2200	R\$ 24,58	R\$ 54.076,00
90	Roldana louça 72X72	UND	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
91	SOQUETE DE PORCELANA E-40 - SOQUETE BASE E-40 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATAO; COM TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXAO DOS FIOS; COM PARAFUSOS NA FIXACAO DOS BORNES; FIO ATE 2,5MM ;TEMPERATURA MAXIMA: 230°C, CORRENTE MAXIMA: 4A, POTENCIA MAXIMA:250W, TENSAO: 250VAC. FABRICACAO NACIONAL.	UND	800	R\$ 7,52	R\$ 6.016,00
92	LAMPADA LED A TUBULAR 200 / 20w BIVOLT MODELO 6500K	UND	200	R\$ 51,44	R\$ 10.288,00
93	LAMPADA LED G A60 40W BIVOLT ALTA POT COD.	UND	400	R\$ 180,03	R\$ 72.012,00
94	LAMPADA LED G A60 30W BIVOLT	UND	100	R\$ 124,76	R\$ 12.476,00
95	LAMPADA LED G ALTA POTENCIA 20W BIVOLT	UND	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
96	LAMPADA LED A TUBULAR 200 / 20w BIVOLT	UND	200	R\$ 51,44	R\$ 10.288,00
97	LAMPADA LED G A60 40W BIVOLT	UND	400	R\$ 180,03	R\$ 72.012,00
98	LAMPADA LED G A60 30W BIVOLT	UND	100	R\$ 124,76	R\$ 12.476,00
99	LAMPADA LED G ALTA POTENCIA 20W BIVOLT	UND	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
100	Poste de ferro duplo altura de 9 metros livre	UND	100	R\$ 1.314,12	R\$ 131.412,00
101	Luminária fechada equipada com alojamento para equipamento auxiliar 250/400w	UND	200	R\$ 399,50	R\$ 79.900,00
102	Refletor de led (azul, verde e vermelho) 100 unidade de cada	UND	300	R\$ 256,15	R\$ 76.845,00
103	Reator interno vapor de sodio 250 w	UND	500	R\$ 70,03	R\$ 35.015,00
104	Alicate ampermetro multi teste	UND	10	R\$ 164,26	R\$ 1.642,60
105	Buchas S-10 com anel e parafuso sextavado rosca soberba	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
106	Buchas S-6 com anel e parafuso rosca soberba	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
107	Cabo 10mm 750v semi rígido : Preto, vermelho e azul	UND	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
108	Cabo 16mm 750v semi rígido: Preto, vermelho e azul	UND	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
109	Cabo 25 mm 750v flexível preto, vermelho e azul	UND	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
110	Cabo 2x0,75mm paralelo	UND	200	R\$ 141,00	R\$ 28.200,00
111	Cabo 2x1,5mm paralelo	UND	300	R\$ 206,80	R\$ 62.040,00

FLS Nº 54
Assinatura

Ass. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

112	Cabo 2x2,5mm paralelo	UND	300	R\$ 336,05	R\$ 100.815,00
113	Cabo duplex 10mm aluminio	UND	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
114	Cabo flexivel 1,5mm - preto, vermelho e azul	UND	300	R\$ 96,35	R\$ 28.905,00
115	Cabo PP 2X4 numerados	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
116	Cabo PP 2x6 numerados	UND	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
117	Cabo PP 4x4 numerados	UND	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
118	Cabo PP 4x6 numerados	UND	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
119	Cabo PP 7x1 numerados	UND	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
120	Cabo quadriplex 10mm aluminio 3 cores	UND	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
121	Cabo quadriplex 16mm aluminio 3 cores	UND	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
122	Cabo quadriplex 25mm aluminio 3 cores	UND	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00
123	Centro de distribuição 1 elemento por externo	UND	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
124	Chaves canhão 1 jogo Mm e 1 jogo a Polegadas	UND	2	R\$ 141,96	R\$ 283,92
125	Contactador 3TB 42,43 e 44 - 220v tripolar	UND	10	R\$ 152,04	R\$ 1.520,40
126	Contactador monofasico NF 60-A p/iluminação pública	UND	30	R\$ 272,36	R\$ 8.170,80
127	Disjuntor Dim bifasico 32A	UND	50	R\$ 39,48	R\$ 1.974,00
128	Disjuntor Dim bifasico 50A	UND	50	R\$ 40,89	R\$ 2.044,50
129	Disjuntor Dim monofasico 25A	UND	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
130	Disjuntor Dim monofasico 32A	UND	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
131	Disjuntor eletromagnetico tripolar 100A	UND	50	R\$ 175,54	R\$ 8.777,00
132	Disjuntor eletromagnetico tripolar Dim 100A	UND	50	R\$ 175,54	R\$ 8.777,00
133	Disjuntor eletromagnetico tripolar Dim 70A	UND	50	R\$ 110,21	R\$ 5.510,50
134	Furadeira profissional c/impacto Minimo 700w	UND	2	R\$ 318,27	R\$ 636,54
135	Lamina Seguelo	UND	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
136	Lampada compacta espiral 105w	UND	100	R\$ 177,66	R\$ 17.766,00
137	Padrão energisa trifasico 5m cabo 16mm saída superior	UND	5	R\$ 2.126,75	R\$ 10.633,75
138	Padrão energisa trifasico 5m cabo 25mm saída superior	UND	10	R\$ 2.326,50	R\$ 23.265,00
139	Padrão energisa trifasico 7m cabo 16mm saída superior	UND	5	R\$ 3.407,50	R\$ 17.037,50
140	Padrão energisa trifasico 7m cabo 25mm saída superior	UND	10	R\$ 3.877,50	R\$ 38.775,00
141	Pimentão porcelana p/bucha S-10	UND	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
142	Pino femea	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
143	Pino p/tomada monofasica 10-A	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
144	Piafon E27 soquete porcelana c/borne	UND	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
145	Tomada dupla externa	UND	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
146	Tomad dupla p/embutir	UND	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
147	Tomada simples de embutir	UND	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
148	Tomada simples de embutir conjugada 1 tecla	UND	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
149	Tomada simples de embutir conjugada 2 tecla	UND	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
150	Tomada simples externa	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
151	POSTE TELECÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 2 BRAÇOS E FLOREIVA COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGOCOM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTAGIOS, SENDO O 1º ESTAGIO A BASE DE (4.1/2), ESTAGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4" E 3.1/2" E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3"(TOPO). ESPESSURA MINIMA DOS TUBOS 3MM. POSTE TELECÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 2 BRAÇOS COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGOCOM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTAGIOS, SENDO O 1º ESTAGIO A BASE DE (4.1/2), ESTAGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4" E 3.1/2" E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3"(TOPO). ESPESSURA MINIMA DOS TUBOS 3MM. ANEXADO AO POSTE NO TOPO SERÁ UM BRAÇO TIPO GAIVOTA DE 3 MT DA BASE SERÁ ENCAIXADO AOS 4 DA BASE SERA FIXADO UM BRAÇO DECORATIVO DE 1.MT VOLTADO PARA PISTA DE CAMINHADA.	UND	600	R\$ 2.140,59	R\$ 1.284.354,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS. _____

FLS Nº 55 Ass. _____

Assinatura _____

152	POSTE TELECÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 1 BRAÇOS E COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGOCOM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTAGIOS, SENDO O 1º ESTAGIO A BASE DE (4.1/2), ESTAGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4" E 3.1/2" E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3"(TOPO). ESPESSURA MINIMA DOS TUBOS 3MM. POSTE TELECÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 1 BRAÇOS COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTAGIOS, SENDO O 1º ESTAGIO A BASE DE (4.1/2), ESTAGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4" E 3.1/2" E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3"(TOPO). ESPESSURA MINIMA DOS TUBOS 3MM. ANEXADO AO POSTE NO TOPO SERÁ UM BRAÇO TIPO GAIVOTA DE C 3MT.	UND	600	R\$ 1.988.60	R\$ 1.193.160,00
153	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 250/400W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99.8% DE PUREZA. REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÓS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO. AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (1K08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 250/400W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 250/400W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES); DEVERÁ ACOMPANHAR LAUDO DE LEVANTAMENTO DA CURVA PADRÃO UTILIZADA PELO SOFTWARE DE SIMULAÇÃO, FEITA POR LABORATÓRIO DE RECONHECIMENTO NACIONAL/INTERNACIONAL, COM A COMPETÊNCIA PARA TAL; GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1200	R\$ 867.03	R\$ 1.040.436,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 56 Fls. _____
Assinatura _____ Ass. _____

154	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99,8% DE PUREZA, REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÔS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO, AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (IK08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 100/150W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES);	UND	600	R\$ 372.59	R\$ 223.554,00
155	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 116 LM/W, IRC<25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.	UND	1200	R\$ 88,25	R\$ 105.900,00
156	LAMPADAS SÓDIO 150W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 17.500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133 LM/W, IRC<25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.	UND	600	R\$ 79,81	R\$ 47.886,00
157	RELÉ FOTO ELETRICO SEM BASE, CORPO E TAMPA POLIPROPILANO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO WV, CONTATO DE ENCAIXE E CARTÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 220VCC, FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA EM 220CA, 1000W, 1800VH, LIMITE DE FUNCIONAMENTO - 5°C + 50°C;	UND	1800	R\$ 24,51	R\$ 44.118,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 52
Assinatura _____
Ass. _____

158	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (ΔT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE. BAIXA PERDA.	UND	1200	R\$ 112,25	R\$ 134.700,00
159	REATORES INTERNOS SÓDIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 18W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (ΔT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA.	UND	600	R\$ 88,81	R\$ 53.286,00
160	CABO ISOLADO PP 2X4MM ² , PRETO, ISOLADO EM DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, PARA TENSÕES 750V.	MT	14000	R\$ 6,98	R\$ 97.720,00
161	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM ² - AZUL	MT	4800	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
162	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM ² - VERMELHO	MT	4800	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
163	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT.	UND	250	R\$ 9,02	R\$ 2.255,00
164	FITA AUTA FUSÃO ROLO DE 10MT	UND	10	R\$ 22,26	R\$ 222,60
165	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0.6/1KV 16MM ² - AZUL	MT	42000	R\$ 10,82	R\$ 454.440,00
166	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0.6/1KV 16MM ² - VERMELHO	MT	42000	R\$ 10,82	R\$ 454.440,00
167	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL- MANGUEIRA CORRUGADA 2"	MT	40000	R\$ 4,67	R\$ 186.800,00
168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40X40X50	UND	1275	R\$ 117,17	R\$ 149.391,75
169	TAMPA DE CONCRETO 50X50X5CM	UND	1275	R\$ 82,02	R\$ 104.575,50
170	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	MT	450	R\$ 149,39	R\$ 67.225,50
171	CURVA DE PVC RÍGIDO 2"	UND	75	R\$ 7,29	R\$ 546,75
172	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	75	R\$ 9,37	R\$ 702,75
173	HASTE COPPERWEL 5/8 3MT	UND	100	R\$ 41,01	R\$ 4.101,00
174	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	UND	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
175	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16MM ²	UND	2400	R\$ 4,81	R\$ 11.544,00
176	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	300	R\$ 25,21	R\$ 7.563,00
177	ARAME AÇO GALVANIZADO CERCA LISO	MT	200	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00
TOTAL					R\$ 8.214.549,91

VALOR TOTAL R\$ R\$ 8.214.549,91 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239.0001/50, com sede na Rua Carajás, 522 Centro – Barra do Garças - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal ROBERTO ANGELO FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua: Pires de Campos, nº 246, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 480.669 SSP-MT e CPF nº 460.924.041-68, conforme Ata de Posse de 01.01.2013.

CONTRATADO: Empresa _____, CNPJ nº _____, sito a Rua _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, representada neste ato por Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, estado civil _____, função _____, endereço residencial _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, os itens constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, pelo setor competente da Secretaria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, efetivará a aquisição dos materiais a licitante vencedora deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- b) Entregar com pontualidade os bens solicitados;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente licitação;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital;
- b) Proporcionar à empresa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 58 FLS. _____
Assinatura Ass. _____

contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças após entrega dos itens. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da subcláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria, após a emissão da ordem de compras. A vigência do presente será até __/__/____, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratada entregará os materiais conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da seguinte **dotação orçamentária**:

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 2% (dois por cento) sobre o valor total. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT _____ de _____ de 2016. 28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 60
FLS.
Assinatura
Ass. _____

CONTRATANTE
ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal de Barra do Garças

CNPJ
CONTRATADA

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa _____ com
CNPJ _____, sito à _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração
pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial (SRP) nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

FLS N° 64
~
Assinatura





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

1. Razão Social da Empresa:
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ Nº: Classificação Empresarial: ME - EPP - Outros Tipo: Ltda. - Individual
4. Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
5. Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:
6. Telefone: (0XX) CEL: (0XX) E-mail:
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
8. Prazo de Pagamento:(conforme Edital)
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF: Título Eleitor:
12. Prazo de entrega do objeto:(conforme Edital)

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº ____/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.						
2.						
PREÇO GLOBAL R\$						

PREÇO TOTAL GLOBAL R\$: _____ (VALOR POR EXTENSO)

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Local, _____ Data ____/____/____.

Carimbar CNPJ e Assinatura do Representante da Empresa

OBSERVAÇÃO:

PRazos e Formas para Apresentação da Proposta: A proposta realinhada original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações, após o encerramento do Pregão no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.



ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº ____/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, com CNPJ: _____, sito a Rua _____, cidade _____, estado _____, CEP: _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser com firma reconhecida.



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2016

Ata de registro de preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Nº ___/2016
Validade: 12(doze) meses.

Às ___:___ horas do dia ___ de _____ de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CARAJAS, nº 522, BAIRRO CENTRO SUL, BARRA DO GARÇAS, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3402-2000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representado pela Pregoeira, Sr. _____, brasileiro, solteiro, portador da CI nº _____ - ____, e do CPF/MF nº _____, e os membros da Equipe de Apoio _____, _____, designados pela Portaria nº _____, de ___/___/___, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria nº _____, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ___/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em ___ de _____ de 2016, exarado no presente processo às fls. _____, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA** -----, CNPJ nº -----, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo __ (____) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os objetos no Setor de Compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por folhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ___/2016.
- V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes,³⁶



encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. ___/2016.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Fica designado o Secretário Municipal de cada Secretaria, como Fiscal de Contrato desta Ata de Registro de Preços, conforme Portaria em anexo, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ___/2016, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

FLS N° 70
Assinatura





CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até ____ (____) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de _____, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em __ (__) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos __ (____) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 73
Assinatura _____

Ass. _____

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o Inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus Incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de __ (___) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de __ (___) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº __/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n.º __/2016, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em __ de _____ 2016, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças-MT, em ____, de _____ de 2016.

MUNICÍPIO - Prefeito Municipal

Pregoeira Oficial

CONTRATADA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 74
Assinatura

PARECER JURÍDICO FINAL

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo **Pregão Presencial**, efetuado para: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.”**

Concluída sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Procuradoria Jurídica, em atendimento ao § único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião.

Após a manifestação desta assessoria, a comissão de licitação iniciou a fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, convocando os interessados a apresentarem suas propostas, tudo conforme legislação aplicada à espécie

Com efeito, após análise completa do Pregão Presencial SRP nº 046/2016, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 75
Assinatura

CONCLUSÃO:

Isto posto, pelas razões acima expendidas, e tendo o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, é nosso parecer no sentido de que deva ser dar prosseguimento ao processo, homologando e efetivando a contratação do licitante vencedor do procedimento licitatório em questão.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
GARÇAS, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

Procurador Jurídico
Município de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 046/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ato de registro de preço

Processo Nº 129/2016
Validade: 12 (doze) meses.

As 08h30min da data de agosto de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala de reuniões, situada em Barra do Garças, nº 522, centro, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3403-2000, inscrita no CNPJ nº 07.05439/239/0001-50, representada pela Pregoeira VIVIANE VAREJE SASSO, brasileira, portadora do CPF nº 424.214.214-04, e os membros da equipe de apoio LILIANE CARVALHO DE MEDELHOS, ANTONIO DA SILVA NETO, designados pela Portaria nº 11.147, de 01/10/2015, com base na Lei nº 10.520, de 11 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 7.957 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, expedindo no presente processo P.E.S.O.L.V.E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 37.227.550/0001-58**, visando aquisição de material elétrico para atender Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, dentro das condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 046/2016, bem como, da proposta corrente da PROMITENTE CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03(três) dias úteis contados da assinatura formal;
- II - Fornecedor de produtos no setor competente em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega de fornecimento;
- III. Prestar assistência imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e do cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;
- IV. Responsabilizar sempre a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, e todos os documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 046/2016;
- V. Fornecer condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- VI. Atendimento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas hipóteses esse limite não será excedido, desde que resulte de ordem celebrada em favor do MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- VII. Responsabilizar-se eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provenientes da negligência ou culpas cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salarios, transportes, encargos sociais, férias, indenizações, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas, por seus empregados, funcionários, civis, o MUNICÍPIO e os órgãos participantes, eventuais de qualquer vínculo empregatício, relativos a solidariedade solidária ou subsidiária;
- IX. Ficar pontualmente, os seus tomadores e as obrigações fiscais, com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes da responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- X. Ter em vigor a garantia, contada da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no anexo (II) - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 046/2016.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor das materiais constantes desta emendação constam na tabela abaixo:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ Nº 37.227.550/0001-58	Rua 05 nº 129 QD R-7 Lt. 07 Setor Oeste - Goiânia - GO Tel. (62) 3095-4399. delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALICATE DIGITAL	FOXLIU	UND	12	R\$ 51,44	R\$ 617,28
2	ALICATE UNIVERSAL BELZEP	BELZEP	UND	12	R\$ 57,90	R\$ 694,80
3	Armação de 1 elemento- Raquete	KONESUL	UND	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
4	BASE (PAPLOM) COM SOQUETE PORCELÂNIA E77	UTRON	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
5	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE TOQUELETRICOGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODOTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO A FOGO; COPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO; TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO; SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO; MAPA DE MARCAÇÃO NÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO); FASE 2 (BRANCO); E CARGA (VERMELHO); LIGAÇÃO UNIVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 100MM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; TERÇA-VIDA DE 360º PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELE; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ;	EXATRON	UND	1000	R\$ 7,15	R\$ 7150,00
6	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00MT X 3/4	JRC	UND	500	R\$ 18,30	R\$ 9150,00
7	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT	JRC	UND	500	R\$ 102,00	R\$ 51000,00
8	FURINAS P/ELETRICISTA Nº 38, 39, 43 E 44	FORTLINE	UND	4	R\$ 69,40	R\$ 277,60
9	FURINAS P/ELETRICISTA Nº 42	FORTUNE	UND	8	R\$ 69,30	R\$ 554,40
10	Arco flexível 4,00 MM	CABLENA	UND	1000	R\$ 2,35	R\$ 2350,00
11	ARCO FLEXÍVEL 10MM	CABLENA	UND	1000	R\$ 6,40	R\$ 6400,00
12	Arco flexível 6,00 MM	CABLENA	UND	500	R\$ 3,45	R\$ 1725,00
13	ARCO FLEXÍVEL AMARELO 1,5MM 750V	CABLENA	UND	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
14	ARCO FLEXÍVEL AMARELO 2,5MM 750V	CABLENA	UND	2000	R\$ 1,40	R\$ 2800,00
15	ARCO FLEXÍVEL AMARELO 4,0MM	CABLENA	UND	4000	R\$ 2,35	R\$ 9400,00
16	ARCO FLEXÍVEL AMARELO 6,0MM	CABLENA	UND	1000	R\$ 3,49	R\$ 3490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25MM 3 CORES	CMP	UND	1000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
18	CABO MULTIPLEX BIFÁSICO 16MM	CMP	UND	500	R\$ 11,70	R\$ 5,85
19	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 10MM 3 CORES	CMP	UND	1000	R\$ 11,87	R\$ 11,87
20	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 16MM 3 CORES	CMP	UND	1000	R\$ 10,65	R\$ 10,65
21	CABO MULTIPLEX 2X10 mm (2x10)	CABEÇA	UND	2000	R\$ 1,03	R\$ 2,06
22	CABO PARALELO 2X1,50MM	CABEÇA	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 4,80
23	CABO PE 2X1,50MM	CABEÇA	UND	100	R\$ 1,87	R\$ 1,87
24	CABO PE 2X2,50MM	CABEÇA	UND	500	R\$ 4,30	R\$ 2,15
25	CABO PE 3X4,00MM	CABEÇA	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1,89
26	CABO PE 3X6,00MM	CABEÇA	UND	200	R\$ 13,40	R\$ 2,68
27	CABO PARALELO 2X1,50MM	CABEÇA	UND	600	R\$ 1,95	R\$ 1,17
28	CHAVEIÇA 20 COLANTE MEDIA	PLASTICO	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 2,40
29	CHAVEIÇA VARIAS MEDIDAS	IRAMOIINA	UND	20	R\$ 14,60	R\$ 2,92
30	CHAVEIÇA VARIAS MEDIDAS	IRAMOIINA	UND	20	R\$ 25,40	R\$ 5,08
31	CINTA DIPOLAR 180 200 250 300MM	KONESHU	UND	1000	R\$ 44,77	R\$ 44,77
32	CINTO DE COURO PARA CALÇEAÇÃO E CINTO DE SEGURANÇA	SEL TEXATA	UND	12	R\$ 314,56	R\$ 3,77
33	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 - PARA CABOS DE ATÉ 50MM	INTELI	UND	1000	R\$ 8,58	R\$ 8,58
34	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 7 - PARA CABOS DE ATÉ 70MM	INTELI	UND	500	R\$ 9,03	R\$ 4,51
35	Conector paralelo	INTELI	UND	500	R\$ 5,75	R\$ 2,87
36	Conector perfurante 60x90MM	INTELI 95	UND	250	R\$ 11,50	R\$ 2,87
37	Conector perfurante 100x100MM	INTELI 070	UND	500	R\$ 6,45	R\$ 3,22
38	Conector perfurante 100x70	INTELI 070	UND	500	R\$ 4,40	R\$ 2,20
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	SOPRANO	UND	20	R\$ 173,00	R\$ 3,46
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A PADRÃO ABNT/NEMA FIKO Com Felo amper. Corrente Nominal De Desarme 90s	SOPRANO	UND	90	R\$ 134,00	R\$ 1,49
41	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 100-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 134,00	R\$ 4,47
42	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 60-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 134,00	R\$ 4,47
43	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 30-A	SOPRANO	UND	40	R\$ 134,00	R\$ 3,35

FLS Nº 79
 assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A	SOPRANO	UND	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
45	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63-A	SOPRANO	UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
46	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 15-A	SOPRANO	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
47	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 20-A	SOPRANO	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
48	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 25-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
49	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 30-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
50	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 10-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
51	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 16-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 25-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 50-A	SOPRANO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
54	ESCADA DE ALUMINIO 30 DE GRAUS REFORÇADA (TESOURA)	AULEV	UND	6	R\$ 862,45	R\$ 5174,70
55	ESCADA DE ALUMINIO REFORÇADA 8 DE GRAUS (TESOURA)	AULEV	UND	6	R\$ 648,40	R\$ 3890,40
56	ESCADA EXTENSIVA ALTA TENSÃO FIBRA	SINTESE	UND	1	R\$ 1384,00	R\$ 1384,00
57	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V	CABLENA	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1600,00
58	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V	CABLENA	UND	1000	R\$ 5,20	R\$ 5200,00
59	FIO PARALELO 150/2,5MM+ CONDUTOR SOLIDO BWF DE COBRE EM MANEIRA MADEIRADO (CAMBIO) CLASSE 150 ACABADO EM LITANIA 200 EM CONFORMIDADE COM A NBR 14134-1/2000	CABLENA	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1500,00
60	FIO PARALELO 150/1,5MM 150V	CORTEL	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
61	FITA DE ALTA TENSÃO	PRYMIAN	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
62	FUSIVELANTE DE 20MT	SOPRANO	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4800,00
63	Fusível de 200 por 12 volts e milimetro reforçado para substituir DE 200 AMPERES	SANTOS DUMONT	UND	200	R\$ 112,50	R\$ 22500,00
64	CHAVE COFERVELE EM COURO PARA CHAVE DE FENEA E VITRATÉ	N.S	UND	6	R\$ 105,75	R\$ 634,50
65	CHAVE COFERVELE COM CONECTOR REFORÇADO	INELLI	UND	50	R\$ 43,50	R\$ 2175,00
66	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR E-40, 2.000 H TEMPO LUMINOSO 15.000 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS - SERÁ APROVADAS AS LAMPADAS QUEO FORMATO E AS DIMENSÕES ENTREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997	EMPALLIX	UND	700	R\$ 88,00	R\$ 61600,00
67	Lampada com filamento reforçado de 100 watts para substituir	OSRAM	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1600,00
68	LAMPADA FOSFORÉSCENTE ESPIRAL DE 30W/220V	AVATI	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8000,00
69	LAMPADA FOSFORÉSCENTE ESPIRAL DE 45W/220V	AVATI	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22500,00

FLS N° 33
Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 34
Assinatura
FLS. _____

Ass. _____

empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.3 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
DATA DE ABERTURA: 04/08/2016
HORÁRIO: 08h30min horas (horário local)

6.2.4 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
DATA DE ABERTURA: 04/08/2016
HORÁRIO: 08h30min (horário local)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, situada na Rua Carajás, 522 - Centro, no horário das 13:00 às 16:30 horas, até um dia anterior à abertura do certame.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Anexo VII deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar a MARCA do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos⁵



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15 deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9 Após encerramento do certame, a proposta realinhada e original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO DE ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, para ser dado o encerramento do processo e devido despacho e empenho.

7.10 – A proposta de Preços deverá estar numerada sequencialmente.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

- Contrato social e alterações, ou consolidação do contrato, no caso de pessoa jurídica;
- Cópia **RG E CPF** de todos os sócios da empresa ou no mínimo de 02 (dois) sócios e da **pessoa física** caso a empresa seja individual; (não é aceito carteira de habilitação em razão da necessidade de cadastrar data de expedição do RG);
- Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa para com a **União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**);
- Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;



- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;
- i) Certidão negativa de **Débitos Trabalhistas**.

8.2.1 Declaração assinada por quem de direito, **que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.1 Declaração da licitante, **comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis**, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital;

8.2.3 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo **prazo de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição.

8.2.4 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de publicação em jornal oficial, cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4 Todas as DOCUMENTAÇÕES deverão estar numeradas sequencialmente.

9 - REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

9.1.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

9.1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.1.4 Homologado o resultado da licitação, será convocada a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 37 FLS. _____
Assinatura 2 Ass. _____

ou aviso de recebimento para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

9.1.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este Órgão Público.

9.1.6 Caberá a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

9.1.6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação;

9.1.6.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, e após a devida publicidade.

9.1.8 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

9.1.10 Órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

9.1.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme o Decreto 7.892/2013, capítulo IX, art. 22, § 4º.

9.1.12 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

9.1.13 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.1.14 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

9.1.15 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666 de 1993. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo APOSTILAMENTO, as alterações que julgarem convenientes.

9.2 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por empresas não previamente credenciadas, sendo registrados em



ata os nomes das licitantes:

- a) **A Procuração do representante da empresa**, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) **Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) **Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação** devidamente identificados e lacrados.
- d) **A Declaração de Comprometimento de Habilitação:**
- e) **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "e" do item 6.2.1.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-os e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de Menor preço do objeto desta licitação.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.1.3 A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que se refere à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.1.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada Ata Circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficializada às mesmos a data para prosseguimento do certame.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertas os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 40
Assinatura

Ass. _____

preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados por item, na forma do Anexo I.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10



10.2.19 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata específica.

10.2.20 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Do tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas e Empresas De Pequeno Porte segundo a Lei Complementar 123/06.

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, ressalva-se:

"Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

Será ainda observado:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 - Etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, 11



exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada Ata de Registro de Preços, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o compromisso do Termo de Contrato, ou não apresentar situação regular no ato de assinatura deste, poderá ser convocado outro licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6 A proposta realinhada original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações, após o encerramento do Pregão no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.



11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Rua Carajás, 522 – Centro, CEP 78.600.000.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

12.4 A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste Edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 Havendo empate nos preços propostos serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes e será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes empatados serão convocados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Nº 8.666/93, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.4.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Art. 44 da Lei Complementar 123/06.

13.4.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme § 1º do Art. 44 da Lei Complementar 123/06.

13.4.3 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada poderão apresentar proposta de preços inferiores àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do subitem 13.4.4 alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte se encontre empatados, será realizado sorteio entre elas para que se identifique o primeiro colocado.

13.4.5 O empatado-perdedor será considerado o subsequente classificado na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

14 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações próprias no ato da contratação.

15 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

15.1 O objeto deste Pregão deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria solicitante, através da Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Edital.

15.2 O prazo de fornecimento do objeto deste pregão, após a solicitação por escrito através da (AF) por parte da administração será de até 05 (cinco) dias úteis.

15.3 O fornecimento dos objetos licitados serão entregues nos locais destinados pela SECRETARIA SOLICITANTE. NÃO SERÁ ACEITO TERCERIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

15.4 A licitada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.5 O local para a entrega dos equipamentos será na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos desta Municipalidade, ou local estabelecido em horário 08:30hr às 11:00hr e 13:00hr às 16:30hr conforme a necessidade da Secretaria.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças em até 30 dias após entrega definitiva dos produtos. Caso venha ocorrer discordância do apresentado na proposta original no ato da entrega do objeto deste Pregão, este prazo poderá ser prorrogado e passará a fluir após a sua representação, ou conforme determinação da Secretaria de Administração.

16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.2.1 O pagamento poderá ser susado pelo Departamento de Contabilidade, se os materiais não forem de acordo com a descrição do Anexo I, se forem rejeitados pela Prefeitura, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste Edital.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua representação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, cópia da autorização de fornecimento, ou descrição do lote e número do Processo Licitatório realizado, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 45
FLS.
Assinatura

- I. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, efetivará a aquisição dos materiais a licitante vencedora deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- II. Entregar com pontualidade os bens/serviços solicitados;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos bens/serviços, objeto da presente licitação;
- V. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital;
- II. Proporcionar à empresa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;
- III. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- IV. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos dos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da Lei 10.520/2002 fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.6 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria desta Prefeitura.

18.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, de acordo com o prazo estabelecido no Art. 12 do Decreto nº 3.555/00, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3402-2000 Ramal 2052/2045.

19.2 Não serão aceitas impugnações encaminhadas via email; fax ou qualquer outro meio eletrônico, devendo a impugnação ser protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sito a rua Carajás 522 – centro, Barra do Garças/MT.

19.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.4 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 – DA RESCISÃO:

20.1 A inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, assegurará o direito de rescisão nos termos do Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

20.2 A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei 8.666/93, poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Barra do Garças, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 47
~~FLS~~
Assinatura
Ass. _____

20.7 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a menor de idade;

Anexo V - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Barra do Garças, 21 de julho de 2016.

Vilma Vanete Sasso
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA QUALQUER DEFÉITO DE FABRICAÇÃO					
<p>154</p> <p>IMEDIATA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA COM ENCAIXAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES: IGNITOR CAPACITOR E BASE PARA RELE FOTO-ELETRÔNICO DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO LIGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTIREFLETIVO DE POLIMERIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROFARFÁICA PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRIHANTADO ANODIZADO E REFLETIV. 92,8% E LÂMPADA VERRATICA INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESURA FIBRAL UNIFORME PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA LIGOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PÍVOS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO AS JUNTAS DE SELADURA DEVERAO SER EM PERFIL DE SILICONE LIGULOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ORIO EM POLICARBONATO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA DE ALTA RESISTENCIA MECÂNICA (IK08) TUBIA LÂMPADAS VERTICAIS FAO EM PORCELANA REFORÇADA PARA LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 A 120MM DE DIÂMETRO, ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES SEM USO DE FERRAMENTA, FECHAMENTO DE LA PERAÇÃO PELO DIUSOR COM A SIMPLES ABERTURA PARTINDO DE DOIS FECHOS METÁLICOS FAZENDO O BASCULAR EM TORNO DE DOIS PIVOTES DEVERA PERMITIR O USO DE HEATOR INTEGRADO E INSTALADAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR DEVERA ESTAR FECHADO EM UM ÚNICO PROTETO PREZERVADO E REMOVIVEL SEM EMPREO DE FERRAMENTAS GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W ALTA PRESSÃO RENDIMENTO LUMINOSO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES)</p>	TECNOVA IT ALPHA	UND	600	R\$ 365,50	R\$ 219.300,00
<p>155</p> <p>LÂMPADA SÓDIO 150W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000mm (VALOR DO FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MÉDIA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 13 LM/W IRC < 25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.</p>	EMPALUX	UND	1200	R\$ 87,90	R\$ 105.480,00
<p>156</p> <p>LÂMPADA SÓDIO 150W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000mm (VALOR DO FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 17.500 LUMENS E VIDA MÉDIA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 13 LM/W IRC < 25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.</p>	EMPALUX	UND	600	R\$ 79,90	R\$ 47.940,00
<p>157</p> <p>RELE FOTO ELETRICO SEM BASE CORPO E TAMPA POLIPROPILENO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO UV. CONTATO DE EQUILIBRIO E PARTAO ENCAIXADO FUNCIONAMENTO ELETROMAGNETICO TUBEAO QUADRA 220VAC - FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA 10A 100VA 150W 150VAM UNIDADE DE FUNCIONAMENTO - 5% + 50%</p>	TECNOVA IT	UND	1800	R\$ 24,50	R\$ 44.100,00
<p>158</p> <p>FATOR DE INTERFERE SÓDIO 150W - REATOR ELETRÔNICO QUENTE FERNO APP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W + 200V 50HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94 PERDA MÁXIMA PERMISSÍVEL 10W ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO FATOR DE 121,65°C O ENFRIAMENTO DO NÚCLEO DEVERA SER FEITO UTILIZANDO COBRE BAIXA PERDA.</p>	JRC	UND	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	CABELO INTERMEDIÁRIO SÓDIO TEOV - REATOR ELETROMAGNÉTICO TIPO: APT PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 100W X 200V COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94 - PERDA MÁXIMA DE TENSÃO DE 1% - ELEVACAO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO CABELO DE 45°C - ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ TER PERÍ- ODO DE 100MM PARA TERCIA	JFC	UND	500	R\$ 90,43	R\$ 45.215,00
12	CABELO ADIPT 25MM - FREIO ISOLADO EM DUREIA - ANADA MÍNIMO 100MM - CLASSIÇÃO DE VOL. NÍVEL PARA TENSÃO 100V	CABEITA	MT	1416	R\$ 6,90	R\$ 9.770,40
13	CABELO ADIPT FLEXÍVEL - 25MM - AZUL	CABEITA	MT	4900	R\$ 1,40	R\$ 6.860,00
14	CABELO ADIPT FLEXÍVEL - 25MM - VERMELHO	CABEITA	MT	4900	R\$ 1,40	R\$ 6.860,00
15	BAIXA ANTIRRUMORES DE 20MT	SOPRANO	UND	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
16	BALATA FUSÃO ROLO DE 10MT	PRYSMIAN	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
17	CABELO COBRE ENVELD 25KV 16MM - AZUL	CABEITA	MT	42000	R\$ 10,64	R\$ 446.680,00
18	CABELO COBRE ENVELD 25KV 16MM - VERMELHO	CABEITA	MT	42000	R\$ 10,64	R\$ 446.680,00
19	CONJUNTO DE BOMBA ELÉTRICA - MANGUEIRA CORRUGADA 2"	TUCANO	MT	4000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
20	CAIXA DE PASSA TÊM EM ALUMINIA 40X40X50	PREMO D ADD DUREIA	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
21	CAIXA DE CONJUNTO 20X30X50	CONJUNTO ALUMINIA DUREIA	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
22	CABELO COBRE ENVELD 25KV 25MM - AZUL	CABEITA	MT	400	R\$ 146,00	R\$ 58.400,00
23	CAIXA DE FUSÃO 2"	MARKTUDO	UND	75	R\$ 1,20	R\$ 90,00
24	CABELO COBRE ENVELD 25KV 25MM - VERMELHO	CABEITA	MT	400	R\$ 146,00	R\$ 58.400,00
25	CAIXA DE FUSÃO 2"	MARKTUDO	UND	75	R\$ 1,20	R\$ 90,00
26	CABELO COBRE ENVELD 25KV 36MT	ITELLI	UND	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
27	CONJUNTO PARA USO UNIVERSAL	ITELLI	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
28	CONJUNTO PARA USO REFRENO 16MM	ITELLI	UND	2400	R\$ 4,75	R\$ 11.400,00
29	BRANQUEADOR PARA USO BWC 14	GERDAR	KG	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
30	BRANQUEADOR PARA USO TERCIA LEO	GERDAR	MT	200	R\$ 30,10	R\$ 6.020,00
TOTAL						R\$ 8.143.189,84

VALOR GLOBAL: R\$ 8.143.189,84 (OITO MILHÕES CENTO E QUARENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, OITENTA E QUARTO CENTAVOS).

FLS Nº 87
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Fazer cumprir as cláusulas do Edital e Registrar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a habilitação, sempre que necessário, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e a quantidade e especificações definidas pelos participantes desta Ata;
- II. Observar, durante a validade da presente Ata, sempre mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Não ser impedida de servir para Celma Gomes Silva, Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, como Fiscal e Controlador desta Ata de Registro de Preços, conforme disposto em Anexo, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente;
- IV. Executar a compra de imediato e as especificações do objeto em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sempre admitido outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet durante a vigência da presente Ata.

DA CONTRATACÃO

CLÁUSULA SEXTA: As condições de entrega e condições relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2010, em conformidade com o Edital, GERENCIADOR, e/ou órgãos participantes, e a quantidade de bens, preferências e prioridades, quando houver, e, preferencialmente, com preços mais baixos, conforme estabelecidos nos preços registrados, respeitando-se a ordem de classificação e o atendimento das preferências e prioridades, e a ordem de classificação dos proponentes e dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços, efetuado nos órgãos MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de assegurar o controle das quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações específicas para o objeto, sendo assegurado ao proponente registro de preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação, em qualquer modalidade registrada, será formalizada pelos órgãos integrantes do Município, cuja Direção, é exercida pelo Executivo, mediante a emissão de ordem.

DO PAGAMENTO A CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos gerenciados pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens, de valor inscrito nesta Ata de Registro de Preços, imediatamente entregue em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento por ela.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito em carteira bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deve ser emitido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Registro de Débito para com a Fazenda Municipal;
- b) Cartão de Registro de Débito para com o IRRS;
- c) Cartão de Registro de Débito para com o FCTSP;
- d) Cartão de Registro de Débito para com o Ministério do Trabalho;
- e) Cartão de Registro de Débito para com a União;
- f) Cartão de Registro de Débito para com o Estado.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos gerenciados, será devolvido à CONTRATADA para emissão de outro correto, passando a contar para a entrega prevista nesta Cláusula a partir da data de sua emissão e depósito em depósito em depósito.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços é suscetível a alterações, quando a disposto no Artigo do Lei 5.468/2006, em seus artigos.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, conforme o Edital, pelo Órgão Gerenciador desta ATA, bem como as alterações de preços dos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no momento do Registro de Preços, não haverá alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121	Chave parafusada 25mm alumínio 3 cores	CMR	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
122	Contato de distribuição 1 elemento por externo	COMES	UND	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
123	Chaves manuais 1 jogo 1mm e 1 jogo 3 Polegadas	VONDER	UND	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
124	Contactor 3B 40-43 e 44 - 220v tripolar	SOPRANO GSI32	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
125	Contactor monofásico NF 60-A p/Iluminação pública	EDATECH	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
126	Relé Dtm monofásico 32A	SOPRANO	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
127	Relé Dtm monofásico 50A	SOPRANO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
128	Relé Dtm monofásico 25A	SOPRANO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
129	Relé Dtm monofásico 32A	SOPRANO	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
130	Relé Dtm monofásico 50A	SOPRANO	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
131	Contactor eletromagnético tripolar 100A	SOPRANO	UND	50	R\$ 174,50	R\$ 8.725,00
132	Contactor eletromagnético tripolar Dtm 100A	SOPRANO	UND	50	R\$ 174,50	R\$ 8.725,00
133	Contactor eletromagnético tripolar Dtm 70A	SOPRANO	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
134	Carobeteira manual p/Inchada Mínimo 700w	BOSCH	UND	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
135	Amplificador	STARPET	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
136	Chave de controle digital 105w	FIC	UND	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
137	Cabo de energia trifásico 5m cabo 16mm saída superior	ELETRO PADRAO	UND	5	R\$ 2.126,50	R\$ 10.632,50
138	Cabo de energia trifásico 5m cabo 25mm saída superior	ELETRO PADRAO	UND	10	R\$ 2.026,50	R\$ 20.265,00
139	Cabo de energia trifásico 7m cabo 16mm saída superior	ELETRO PADRAO	UND	5	R\$ 3.407,50	R\$ 17.037,50
140	Cabo de energia trifásico 7m cabo 25mm saída superior	ELETRO PADRAO	UND	10	R\$ 1.807,50	R\$ 18.075,00
141	Chave de controle de relé p/Busca 8-10	GERMER	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
142	Chave de controle	VOLTIN	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
143	Chave de controle monofásica 10-A	VOLTIN	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
144	Relé 220v para proteção c/borne	BITON	UND	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
145	Amplificador externo	PLUZE	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
146	Amplificador interno	PLUZE	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
147	Amplificador simples de embudo	PLUZE	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
148	Amplificador simples de embudo conjugado 1 tecla	PLUZE	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
149	Amplificador simples de embudo conjugado 2 tecla	PLUZE	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
150	Amplificador simples externo	PLUZE	UND	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

011	<p>POSTE TELEFÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 2 BRAÇOS E 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTÁGIOS SENDO O 1º ESTÁGIO A BASE DE 14.1/21, ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4 E 3.1/21 E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3 (TOPO). ESPESSURA MÍNIMA DOS TUBOS 3MM. PONTE TELEFÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 2 BRAÇOS COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTÁGIOS SENDO O 1º ESTÁGIO A BASE DE 14.1/21, ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4 E 3.1/21 E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3 (TOPO). ESPESSURA MÍNIMA DOS TUBOS 3MM. ANEXADO AO POSTE NO TOPO SERÁ UM BRAÇO DE GAIVOTA DE 3 M DA BASE SERÁ ENCAIXADO AOS 4 DA BASE SERÁ FEITO UM BRAÇO DECORATIVO DE LME VOLTADO PARA FRENTE DE LAMINPLATA</p>	CONPOST	UND	600	R\$ 4.129,50	R\$ 1.277.700,00
012	<p>POSTE TELEFÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 1 BRAÇO COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTÁGIOS SENDO O 1º ESTÁGIO A BASE DE 14.1/21, ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4 E 3.1/21 E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3 (TOPO). ESPESSURA MÍNIMA DOS TUBOS 3MM. PONTE TELEFÔNICO RETO MODELO GAIVOTA COM 1 BRAÇO COM 10 METROS LIVRES GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES EM 4 ESTÁGIOS SENDO O 1º ESTÁGIO A BASE DE 14.1/21, ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE 4 E 3.1/21 E O ÚLTIMO ESTÁGIO DE 3 (TOPO). ESPESSURA MÍNIMA DOS TUBOS 3MM. ANEXADO AO POSTE NO TOPO SERÁ UM BRAÇO DE GAIVOTA DE 3 M</p>	CONPOST	UND	600	R\$ 3.952,00	R\$ 1.940,00
013	<p>EMPALHA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IONITOR E BASE PARA RELE FOTÔ ELETRÔNICO) INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES MECÂNICOS ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E COBERTOR FINURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 250/400W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ENXOFRADO ANODIZADO E SELADO 99,9% DE PUREZA FÉRRATER FUNDIDO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INJETADO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETAS (SENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME PARA EVITAR DISTORÇÕES NA LÂMPADA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR DOIS (02) GRUPOS DE ANELAS E DOIS (02) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA PARAVENTOS AL JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM FORMA DE VEDANTE DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO COM O LME INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) DE ELEVADA PERFORMANCE ANTI-UMID. PORTA LÂMPADAS ROSCAS ENXOFRADA PARA LÂMPADA DE 250/400W FIXAÇÃO A REAR PARA ROSCA DE 46 ATE 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA DO VIDALED DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES SEM O USO DE FERRAMENTA EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR COM A LÂMPADA ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS A ABERTURA ANGULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL JUNIAMENTE COM O CAPACITOR E O IONITOR DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PREZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS. GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 250/400W ALTA PRESSÃO RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 100% PARA LÂMPADAS TUBULARES). DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM O VARIANTE DA CURVA PADRÃO UTILIZADA PELO SISTEMA DE MEDIÇÃO FEITA POR LABORATÓRIO DE FOTOMETRIA PADRÃO INTERNACIONAL COM A COMPETÊNCIA PARA TAL</p>	EMPALHA	UNID	1200	R\$ 850,00	R\$ 1.020,00



FLS Nº 82
 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	AMPADA LED A TUBULAP 200 / 20W BIVOLT MODELO 1400X	GOLDEN	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
81	AMPADA LED G A60 40W BIVOLT ALTA POT COD.	GOLDEN	UND	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
82	AMPADA LED G A60 30W BIVOLT	GOLDEN	UND	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
83	AMPADA LED G ALTA POTENCIA 20W BIVOLT	GOLDEN	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
84	AMPADA LED A TUBULAP 200 / 20W BIVOLT	GOLDEN	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
85	AMPADA LED G A60 40W BIVOLT	GOLDEN	UND	400	R\$ 17,35	R\$ 6.940,00
86	AMPADA LED G A60 30W BIVOLT	GOLDEN	UND	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
87	AMPADA LED G ALTA POTENCIA 20W BIVOLT	GOLDEN	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
88	Coste de ferro de la altura de 5 metros Lvs	IRC	UND	100	R\$ 1.310,00	R\$ 131.000,00
89	Impressora térmica equipada com alojamento para ejetor modelo 200 400w	STAMPIC	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
90	refletor de led (out) verde e vermelho 100 unidade de 100w	MUNDIPIX	UND	99	R\$ 25,00	R\$ 2.475,00
91	refletor interno (out) de 100w	PL	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
92	refletor amarelo e vermelho teste	MARIPA	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
93	luminária 750 com anel e parafuso verticade rosca superior	REFABRI	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
94	luminária 750 com anel e parafuso superior	REFABRI	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
95	fito 10mm 750v semi rígido - Preto, vermelho e azul	CABLENA	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
96	fito 10mm 750v semi rígido - Preto, vermelho e azul	CABLENA	UND	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
97	fito 25mm 750v flexível preto, vermelho e azul	CABLENA	UND	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
98	fito 2x0,75mm paralelo	CABLENA	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
99	fito 2x1,5mm paralelo	CABLENA	UND	200	R\$ 106,85	R\$ 21.370,00
100	fito 2x2,5mm paralelo	CABLENA	UND	200	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
101	fito duplo 10mm alumínio	LAMELA	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
102	fito flexível 1,5mm - preto, vermelho e azul	CABLENA	UND	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
103	fito PP 2x4 numerados	CABLENA	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
104	fito PP 2x6 numerados	CABLENA	UND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
105	fito PP 2x4 numerados	CABLENA	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
106	fito PP 4x6 numerados	CABLENA	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
107	fito PP 2x1 numerados	CABLENA	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
108	fito duplo triplex 10mm alumínio 3 cores	CAMP	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
109	fito duplo triplex 14mm alumínio 3 cores	CAMP	UND	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 118
Assinatura
Ass. _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	ALICATE DIGITAL	UND	12	R\$ 51,44	R\$ 617,28
2	ALICATE UNIVERSAL BELZER	UND	12	R\$ 58,51	R\$ 702,12
3	Armação de 1 elemento- Raque.	UND	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
4	BASE (PAFLOM) COM SOQUETE PORCELANA E27	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
5	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE TOTOELETROGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METALICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALCA EM ACE 1020 GALVANIZADO A FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30%DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DEMARCAÇAOINDELEVEL COM IDENTIFICAÇAO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTIFICAÇAO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1(PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SECAOTRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360º PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELE; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ;	UND	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
6	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,00MT X 3/4	UND	500	R\$ 18,78	R\$ 9.390,00
7	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT	UND	500	R\$ 103,14	R\$ 51.570,00
8	BUTINAS P/ELETRICISTA Nº 38, 39, 43 E 44	UND	4	R\$ 70,26	R\$ 281,04
9	BUTINAS P/ELETRICISTA Nº 42	UND	8	R\$ 70,26	R\$ 562,08
10	Cabo flexível 4,00 MM	UND	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
11	CABO FLEXIVEL 10MM	UND	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
12	Cabo flexível 6,00 MM	UND	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
13	CABO FLEXIVEL AMARELO 1,5MM 750V	UND	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
14	CABO FLEXIVEL AMARELO 2,5MM 750V	UND	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
15	CABO FLEXIVEL AMARELO 4,0MM	UND	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
16	CABO FLEXIVEL AMARELO 6,0MM	UND	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
17	CABO MULTIFLEX TRIFASICO 25MM 3 CORES	UND	1000	R\$ 15,16	R\$ 15.160,00
18	CABO MULTIPLEX BIFASICO 16MM	UND	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
19	CABO MULTIPLEX TRIFAZICO 10MM 3 CORES	UND	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00
20	CABO MULTIPLEX TRIFAZICO 16MM 3 CORES	UND	1000	R\$ 10,85	R\$ 10.850,00
21	Cabo multiplexado 2X10 monofásico	UND	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
22	CABO PARALELO2X2,50MM	UND	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00
23	CABO PP 2X1,5MM	UND	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
24	CABO PP 2X2,5MM	UND	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
25	CABO PP 3X4,0MM	UND	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
26	CABO PP 3X6,0MM	UND	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
27	CABO PARALELO 2X1,50MM	UND	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
28	CANAleta 2,0 COLANTE MEDIA	UND	56	R\$ 4,93	R\$ 276,08

FLS Nº 49
Assinatura

Ass. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

29	CHAVE DE FENDA VARIAS MEDIDAS	UND	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
30	CHAVE PHILIPS VARIAS MEDIDAS	UND	20	R\$ 25,61	R\$ 512,20
31	CINTA CIRCULAR 180, 200,250, 300MM	UND	1000	R\$ 44,93	R\$ 44.930,00
32	CINTO DE COURO PARA CALÇA NÃO É CINTO DE SEGURANÇA	UND	12	R\$ 314,66	R\$ 3.775,92
33	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 - PARA CABOS DE ATE 50MM.	UND	1000	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
34	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 7 - PARA CABOS DE ATE 70MM.	UND	1500	R\$ 9,16	R\$ 13.740,00
35	Conector paralelo	UND	800	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00
36	CONECTOR PER FURANTE 16X95MM	UND	230	R\$ 11,75	R\$ 2.702,50
37	CONECTOR PERFURANTE 10X70MM	UND	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
38	Conector perfurante CDP 70	UND	800	R\$ 6,58	R\$ 5.264,00
39	DISJUNTOR TRIFASICO 90 A	UND	20	R\$ 175,15	R\$ 3.503,00
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A PADRÃO ABNT/ NEMA, FIXO Com Relê Térmico, Corrente Nominal De Desarme 90a,	UND	90	R\$ 134,42	R\$ 12.097,80
41	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 100-A	UND	30	R\$ 134,42	R\$ 4.032,60
42	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 60-A	UND	30	R\$ 134,42	R\$ 4.032,60
43	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 80-A	UND	30	R\$ 134,42	R\$ 4.032,60
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	UND	5	R\$ 483,71	R\$ 2.418,55
45	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63-A	UND	30	R\$ 57,70	R\$ 1.731,00
46	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 15-A	UND	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
47	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 20-A	UND	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
48	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 25-A	UND	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
49	DISJUNTOR UNIPOLAR COMUM 30-A	UND	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
50	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 10-A	UND	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
51	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 16-A	UND	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 25-A	UND	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 50-A	UND	30	R\$ 12,22	R\$ 366,60
54	ESCADA DE ALUMINIO 10 DEGRAUS REFORÇADA (TESOURA)	UND	6	R\$ 862,45	R\$ 5.174,70
55	ESCADA DE ALUMINIO REFORÇADA 8 DEGRAUS (TESOURA)	UND	6	R\$ 648,60	R\$ 3.891,60
56	ESCADA EXTENSIVA ALTA TENSÃO FIBRA	UND	1	R\$ 1.384,15	R\$ 1.384,15
57	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V	UND	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
58	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V	UND	1500	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
59	FIO RIGIDO 750V 2,5 MM - CONDUTOR SOLIDO BWF DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE I, ISOLACAO EM PVC/A 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3:2002.	UND	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
60	FIO RIGIDO PRETO 1,5MM 750V	UND	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
61	FITA DE ALTA TENSÃO	UND	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40
62	FITA ISOLANTE DE 20 MT	UND	1000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
63	Fonte de 220 por 12 volts 1 miliampere retificada para semáforos DE 122 AMPERES	UND	200	R\$ 112,80	R\$ 22.560,00
64	GOIACA PARA ELETRICISTA EM COURO PARA CHAVE DE FENDA E ALICATE	UND	6	R\$ 105,75	R\$ 634,50
65	HASTE COPERWELE COM CONECTOR REFORÇADO	UND	50	R\$ 44,06	R\$ 2.203,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL DE 85Wx220V	AVANT	UND	2000	R\$ 64,70	R\$ 129.400,00
14	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL DE 85Wx220V BASE E-27	GOLETT	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
15	LAMPADA VAPOR SODIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSIONE BULBO TUBULAR E-40 2.000 H - LUXO EMERALDA 150W	EMPALUX	UND	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
16	LAMPADA VAPOR SODIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSIONE BULBO TUBULAR E-40 2.000 H - LUXO EMERALDA 150W	EMPALUX	UND	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
17	LAMPADA VAPOR SODIO 400 watts	EMPALUX	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
18	LAMPADA VAPOR METALICO 400 watts tubular	EMPALUX	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
19	LAMPADA VAPOR METALICO 250 watts tubular praça	EMPALUX	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
20	LAMPADA VAPOR SODIO 400w- Bulbo Tubular e-40 2.000 k fluxo luminoso luminoso vida media 32.000 horas, cujo formato e os dimensões devem de acordo com a norma NBR IEC 60271/97	EMPALUX	UND	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
21	LAMPADA ALABRERTA 27 BASE E40X3X4 ATE 3POLFADA	LUMISNOW	UND	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
22	CHAVE BARRACHA 300 VOLTS	ORION	UND	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
23	CHAVE DE COBERTURA EM PELICULA PARA ELETRICISTA	3JCOURDS	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
24	MAPETA 30x40	MINASUL	UND	1	R\$ 29,40	R\$ 29,40
25	Resistor B x 250 com Pinta e Anela galvanizada	KONESUL	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
26	Resistor B x 250 com Pinta e Anela galvanizada	KONESUL	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
27	Resistor B x 250 com Pinta e Anela galvanizada	KONESUL	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
28	Resistor magnético de 100 250 350	KONESUL	UND	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
29	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 250W - REATOR ELTROLUQUENICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 200W x 220V x60Hz FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93 PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 24W ELEVA GAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 16,1 65°C TORQUE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO 178A RIGIDEZ DIELETRICA MINIMA 250KV CONVEDICIONADY 500CM INVULNERO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAB 1070/1020 GALVANIZADO A FOGO COM ESPESURA MINIMA DE 1,2MM CAPACITORES IGNIFONES DEVERIA ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERS SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM REDE DE COBRE E DEVERA SER IMPREGNADO COM RESINA DURE AN OS REATORES DEVERAO CONTER IP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA)	JRC	UND	600	R\$ 111,00	R\$ 66.600,00
30	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 150W - REATOR ELTROLUQUENICO EXTERNO	JRC	UND	1500	R\$ 69,00	R\$ 103.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS Nº 81
[Assinatura]

62	<p>REATOR ELETROMAGNETICO VAPOR DE S6DIO 400W REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO APT PARA LAMPADAZ VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X 60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93 PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 16% 65% CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO 1,98A TENSAO DIELETRICAMINIMA 2500V. CONFECCIONADOS COM INVAJUDICOR FABRICACAO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020 SALVANTADO A FOGO COM ESPESURA MINIMA DE 1,2M CAPACITORES E IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DE VELA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE E DEVERA SER IMPREGNADO COM RESINA DOBELAN. OS REATORES DEVERAO TER UNHA 1933 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. OS REATORES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 13593.</p>	JRC	UND	1500	R\$ 14.400	R\$ 214.800,00
63	<p>REATOR ELETROMAGNETICO VAPOR DE S6DIO 400W REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO APT PARA LAMPADAZ VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X 60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93 PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 16% 65% CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO 1,98A TENSAO DIELETRICAMINIMA 2500V. CONFECCIONADOS COM INVAJUDICOR FABRICACAO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020 SALVANTADO A FOGO COM ESPESURA MINIMA DE 1,2M CAPACITORES E IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DE VELA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE E DEVERA SER IMPREGNADO COM RESINA DOBELAN. OS REATORES DEVERAO TER UNHA 1933 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. OS REATORES DEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 13593.</p>	JRC	UND	1000	R\$ 143,50	R\$ 143.500,00
64	<p>RELE FOTOELETRICO RELE FOTOELETRICO ELEIROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR LAMPARIAS APRIACADAS NA COR CINZA COM PINOS DE CEMENTO EM VITAO ESTABANADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBINEM E CILINDRO DE CARGA NE CELULAFOTOELETRICA TIP 2 QD 100M NEAPRELEVAMENTOS.INDICADO DE RESPOSTA INDICADORA DE ENERGIA 100W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 25% (CARGA INDUTIVA) FREQUENCIA:50/60HZ POTEN DE ABRIR 10A (FAIXA DE 0,3 A 20 LUX) DESLIGAMENTO RELAZAO DE 2 A 4 VES AO LIGAMENTO FAIXA DE TEMPERATURA OPERA PERMANENTE ENTRE -5TC E +50TC ESTAR DEVIDAMENTE ADICADO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 5413 - 1973 - 1992 ANEXO 1 E 10, 1988 - OBRIGATORIO TER OS CONTATOS RESISTAO CORPO DO RELE POR REBITES</p>	TECNOVA II	UND	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
65	<p>Condensador 7x72</p>	GERMER	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
66	<p>CONETOR PORCELANA EMO - SOQUETE BASE F40 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA CONTATOS E BORNES EM LATA COM TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXAO DOS FIOS COM APRIACADOS NA FIXACAO DOS BORNES FIO ATE 1,5MM TEMPERATURA MAXIMA: 200TC CORRENTE MAXIMA 14A TENSAO MAXIMA 250VAC FABRICACAO PORTUGUESA</p>	G-20	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00

FLS Nº 109
Assinatura

ACIDENTO 26.10.99
INSCRIÇÃO NO CPF 042 036 901 53
CONTRIBUINTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE REFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTIDO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NOME FERNANDO RODRIGUES VALE
POL. IDENTIDADE / OUT. CATEGORIA / IP 1992000000
CPF 042.036.901-53 DATA NASCIMENTO 26/10/1950
RELACÃO DELVO RODRIGUES VALE
ANTERIOR REZENDE VALE
FUNÇÃO ACC. CPF. URG. B
Nº REGISTRO 02644025415 VÁLID. 03/01/2018 06/10/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
709723448

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 23/01/2013
71348134509
60083053740
709723448

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO CIVIL 10067-2249333 DATA DE EMISSÃO 17/04/2012
NOME FERNANDO RODRIGUES VALE
RELACÃO DELVO RODRIGUES VALE
ANTERIOR REZENDE VALE
DATA DE NASCIMENTO 26/10/1950
10067-2249333
ASSINATURA DO QUARTO
LEI Nº 7.116 DE 20.06.81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
FERNANDO RODRIGUES VALE
CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.87C-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5817070316101040156-1; Data: 07/03/2016 10:10:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACZ15698-9QSV.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
Tutor

FLS Nº 110
assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2016 às 10:22:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba02013a5e7c5e76cc579293087edfdf8f67e02d50024f04a4297286bc0
0b819cd1588e685562af341ff2448de4b674d18d12d37e9f786217c57e7269af726fe0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

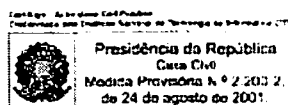
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:56:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 498436

Código de Controle da Autenticação:

58170703161011040156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartono@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 07/03/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ACZ15696

Validador: 9QSV

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGFERNANDOVALEPDF

Ressalva:

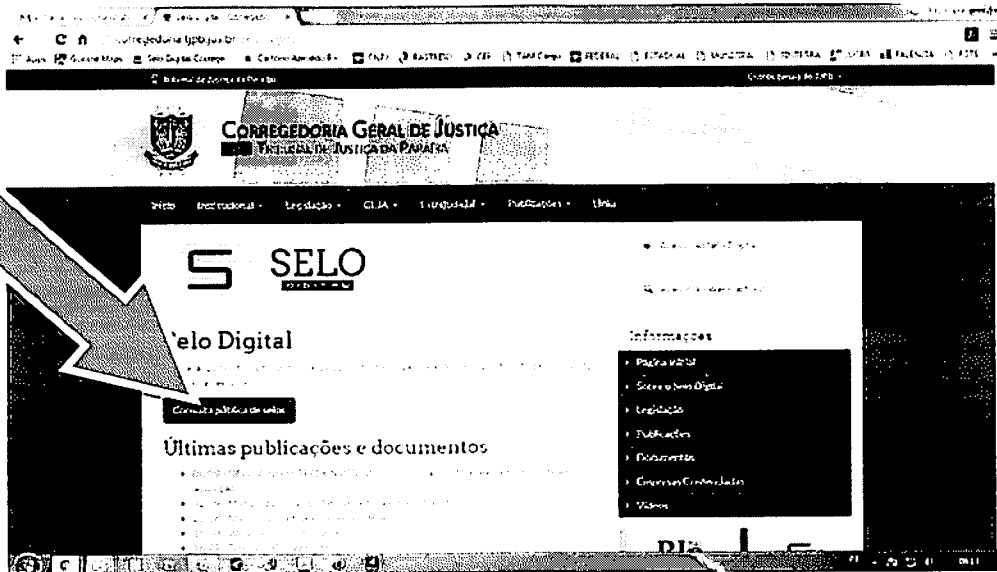
ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME

FLS Nº 108
Assinatura

PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► [http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

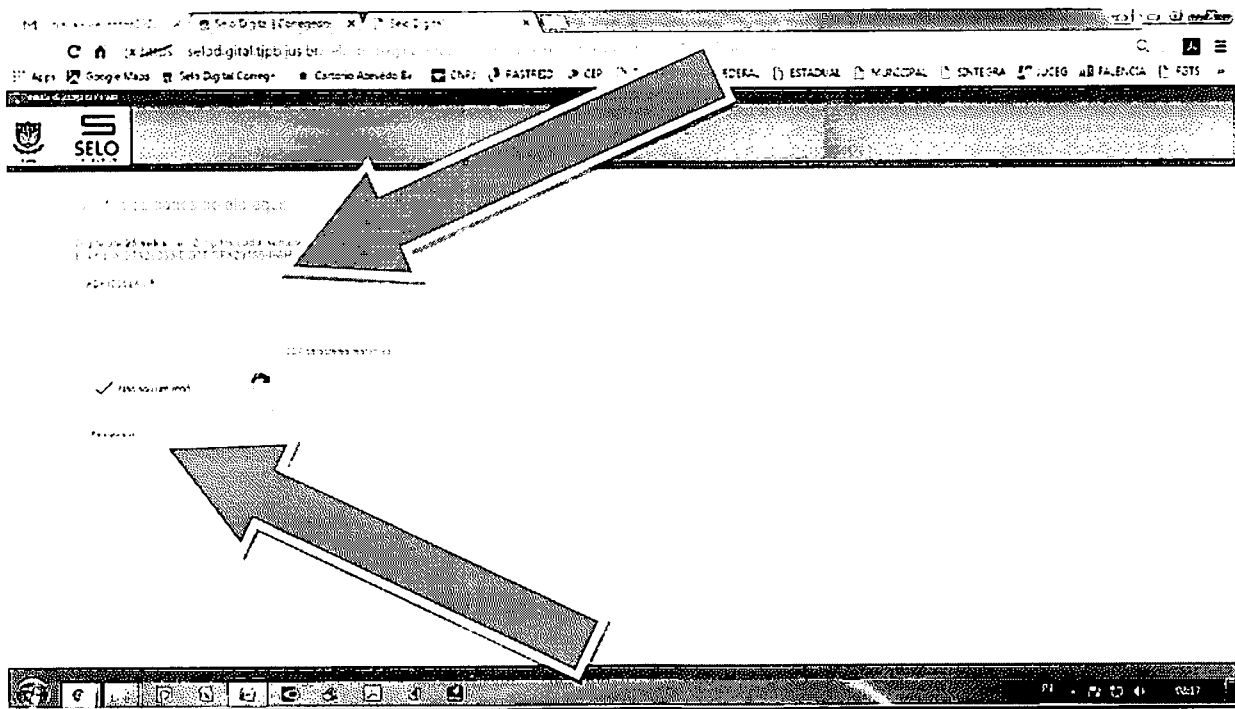
CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS



2º PASSO: ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 02/05/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADH09867

Validador: VQ70

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO4ALTERACAODELVALLEPDF

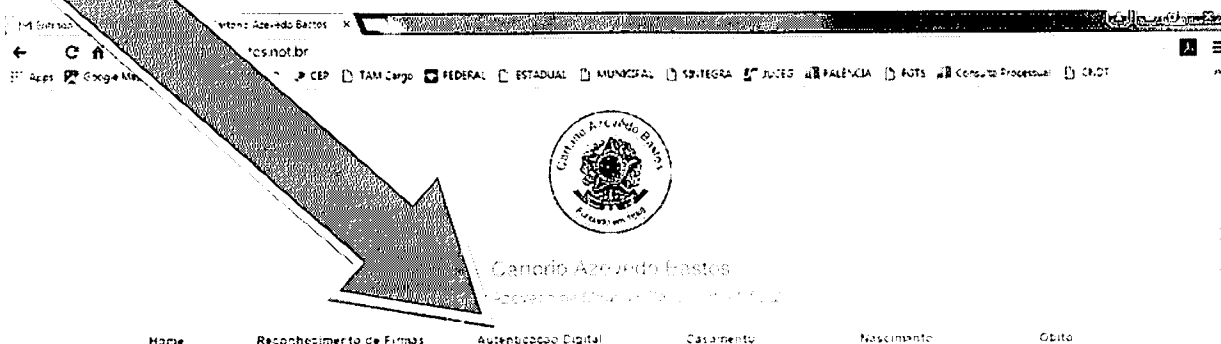
Ressalva:

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME

PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://www.azevedobastos.not.br/>

2º PASSO: ► **CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

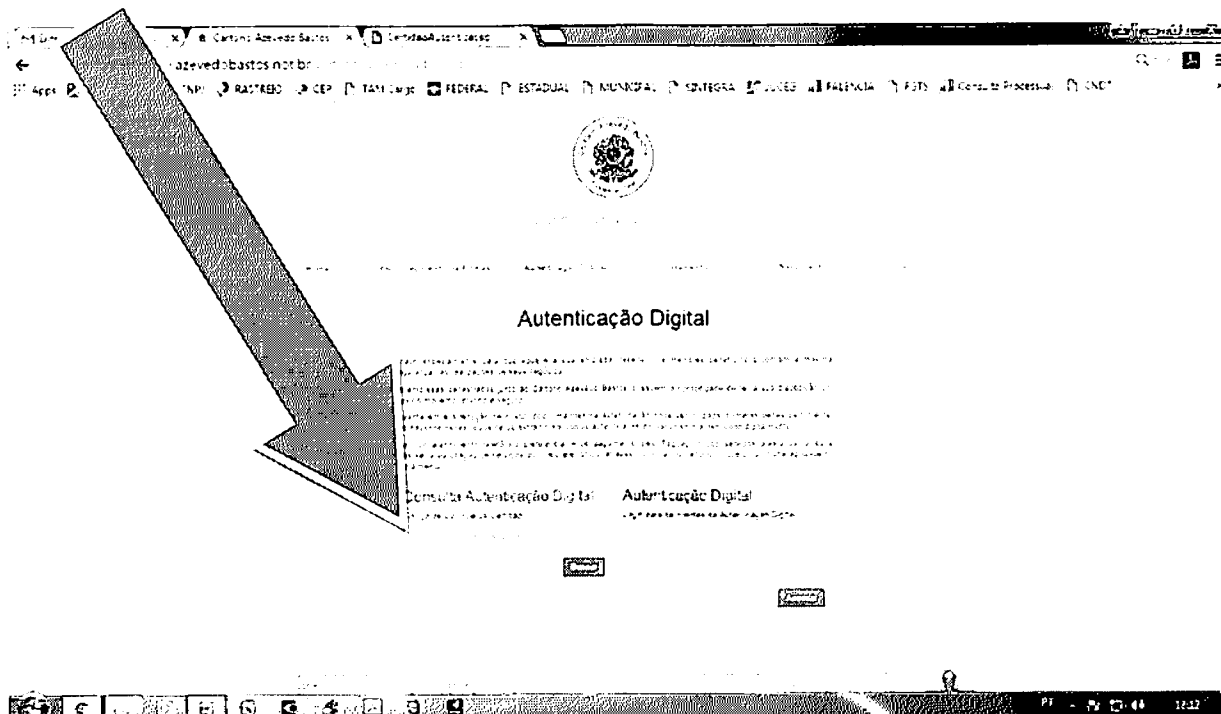


Novidades

- 23/12/2015 - Novo valor Autenticação Digital
- 20/11/2016 - Renovações de documentos anteriores a agosto de 2014 estão suspensas
- 06/01/2016 - Novo valor Autenticação Digital
- 05/12/2014 - Novo formulário de solicitação de serviço



3º PASSO: ► **DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**



FLS Nº 105
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 11:11:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87bb3e00b2f08439042677ba28a666a
6017d1588e685562af341ff2448de4b674d154b346eacf4db4a165148baad18625ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

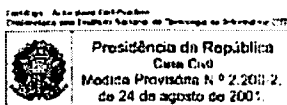
Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 05:56:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 524714

Código de Controle da Autenticação:

58170205160929100550-1 a 58170205160929100550-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 123948648/2017

Expedição: 01/02/2017, às 11:21:52

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS N. 170
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013102195232548114

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:13:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.486.555-1**

Prazo de Validade: até 02/03/2017

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

FLS Nº 118
 Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15911846

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** CNPJ: **37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2017 HORA: 11:12:27:8



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:03 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **ECC9.8ED1.EF94.F686**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FLS Nº 116
 Assinatura AK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 11:08:45 (data e hora de Brasília).


Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R R 5	NUMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 11:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartono@azevedobastos.net.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445464 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 18/03/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADA91089

Validador: BRYY

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. RGALESSANDROPDF

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2016 às 09:59:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00512665069181c44e2b072740b875aa5752b2ac5cd2bd0ce06bed1f0d6d947fd1588e685562af341ff2448de4b674d140dd59bebd678eb596c00017008494c9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

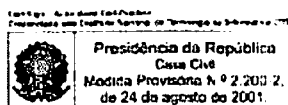
Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2017 às 06:33:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 503438

Código de Controle da Autenticação:

58171603160826530046-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





FLS Nº 88
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - O licitante vencedor registrado para negociação de redução de preços e sua ordenação do praticado no mercado;

III - O licitante vencedor registrado no compromisso assumido;

IV - O licitante vencedor pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seu preço registrado visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, após fundada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Anular o contrato se houver anterior comunicação deverá ser feita antes da prestação de fornecimento do contratado;

III - Ordenar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revoga a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, no âmbito da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O registro de preços dos fornecedores relativos será cancelado quando:

I - houver interesse público devidamente fundamentado;

II - ocorrerem alterações substanciais das condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não cumprir a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa adequada perante o MUNICÍPIO;

IV - ocorrer a morte ou existência de desfalcha de idoneidade do fornecedor;

V - ocorrerem alterações substanciais no preço registrado, no caso de preço inferior superior do praticado no mercado;

VI - for justificativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e irreversível ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O preço da presente Ata serão reajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea III, da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover a rescisão unilateral e transtorno do contrato mediante solicitação fundamentada e aceita;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata, o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, aplicar a sanção de multa e o contrato ficará sujeito a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,05% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e contratação com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 03 (três) meses;

IV - Interdição de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 03 (três) meses, em caso de multa por mais de uma vez, a sanção de suspensão temporária ou destinação de multa, desde que a sanção não seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Omissão de entrega das propostas, desde que não decorrem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende a suspensão temporária ou destinação de multa;

III - Rescisão de contratos que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Demais de 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais, o vencedor, tendo em vista a existência de possíveis planilhas, estará caracterizado a efetivação da totalidade das obrigações assumidas, caso contrário, poderá aplicar a multa prevista no **Inciso II da Cláusula Décima Quarta**, podendo o MUNICÍPIO optar pela rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impedem que o MUNICÍPIO realize o contrato com o contratado ou cancele o Registro de Preço em favor de quem ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultando a eventual rescisão legal, a ampla defesa e o contraditório do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: Em caso de pagamento (aviso) pelo MUNICÍPIO, quando este for insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de cumprimento da sanção.

Parágrafo Segundo: Não se realizado o pagamento nos termos acima previstos, o MUNICÍPIO poderá se habilitar, com ou sem depósito em garantia e, não sendo este suficiente, forçar a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé ou má-fé dolosa e permitida à CONTRATADA em prejuízo do Município, desde que a declaração, com interesse específico da rescisão em razão de falta que acarretem prejuízos ao Município, não seja anterior às demais penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da ORÇÃO GERENCIADOR, EXCEÇÃO FAZIDA PARA O CASO DE MÁ-FÉ DA CONTRATADA, devido processo legal, a qual caberá a contratação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da abertura de vista, podendo a contratação ser requerida após 02 (dois) dias de cada licitação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que participe do certame mediante prova documental, sendo gerenciador desde que devidamente habilitado a vantagem e ressalvadas as condições de contratação e regras estabelecidas no Lei nº 8.066/1995 e no Decreto Municipal nº 2957/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as necessidades presentes e futuras das entidades licitantes inscritas com o fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As propostas na contratação de serviços a que se refere o item anterior não poderão ser objeto de litígio do entidade licitante perante os tribunais, sob pena de instrumento convocatório e registrado em ata de abertura de preço, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, a quantidade decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder a totalidade da quantidade de cada item registrada na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de itens em que participaram, que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas decorrentes de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação ao COMITENTE, CONTRATADA dos objetos, preços, condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo do Pregão Presencial nº 046/2014, publicado sob nº 49, no Diário da Prefeitura, lavrada em Ata de Abertura de Preço de nº 046/2014, homologada e feita pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Cabe ao Órgão Gerenciador da Administração, em decorrência da presente Ata de Registro de Preço, o cumprimento das obrigações previstas.

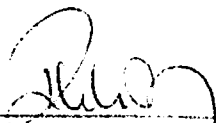
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Esta ata foi lida e aprovada pelo Conselho Municipal de Administração, para que a sua interpretação seja dada em conformidade com a Ata, sem prejuízo das partes, a qual deverá ser lida e aprovada pelo órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

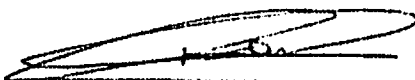
Em conformidade com o Edital e suas alterações, as partes assinam a presente Ata

FLS Nº 90
Assinatura

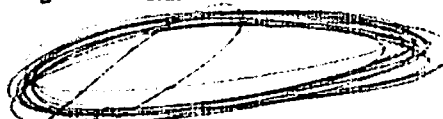
Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2016.



ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



VILMA VANETE SASSO
Pregoeira Oficial



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME -
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 91
2
Assinatura

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2016.

REFERENTE: Pregão Presencial Nº 046/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADA" a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como vencedora a Empresa e seus respectivos valores:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: (item 01 R\$ 617,28), (item 02 R\$ 694,80), (item 03 R\$ 815,00), (item 04 R\$ 425,00), (item 05 R\$ 7.150,00), (item 06 R\$ 9.150,00), (item 07 R\$ 51.000,00), (item 08 R\$ 279,20), (item 09 R\$ 558,40), (item 10 R\$ 2.350,00), (item 11 R\$ 6.300,00), (item 12 R\$ 1.740,00), (item 13 R\$ 1.780,00), (item 14 R\$ 2.800,00), (item 15 R\$ 9.400,00), (item 16 R\$ 3.490,00), (item 17 R\$ 15.000,00), (item 18 R\$ 3.850,00), (item 19 R\$ 6.890,00), (item 20 R\$ 10.650,00), (item 21 R\$ 6.060,00), (item 22 R\$ 2.560,00), (item 23 R\$ 1.445,00), (item 24 R\$ 2.150,00), (item 25 R\$ 1.890,00), (item 26 R\$ 2.680,00), (item 27 R\$ 1.170,00), (item 28 R\$ 268,80), (item 29 R\$ 292,00), (item 30 R\$ 508,00), (item 31 R\$ 44.100,00), (item 32 R\$ 3.775,92), (item 33 R\$ 8.580,00), (item 34 R\$ 13.545,00), (item 35 R\$ 4.600,00), (item 36 R\$ 2.656,50), (item 37 R\$ 3.225,00), (item 38 R\$ 5.160,00), (item 39 R\$ 3.460,00), (item 40 R\$ 12.160,00), (item 41 R\$ 4.032,00), (item 42 R\$ 4.020,00), (item 43 R\$ 4.020,00), (item 44 R\$ 2.405,00), (item 45 R\$ 1.720,50), (item 46 R\$ 452,40), (item 47 R\$ 452,40), (item 48 R\$ 452,40), (item 49 R\$ 452,40), (item 50 R\$ 282,00), (item 51 R\$ 282,00), (item 52 R\$ 282,00), (item 53 R\$ 360,00), (item 54 R\$ 5.174,70), (item 55 R\$ 3.891,60), (item 56 R\$ 1.384,15), (item 57 R\$ 1.625,00), (item 58 R\$ 7.800,00), (item 59 R\$ 1.550,00), (item 60 R\$ 525,00), (item 61 R\$ 442,00), (item 62 R\$ 8.900,00), (item 63 R\$ 22.560,00), (item 64 R\$ 634,50), (item 65 R\$ 2.175,00), (item 66 R\$ 61.600,00), (item 67 R\$ 1.243,00), (item 68 R\$ 8.320,00), (item 69 R\$ 22.625,00), (item 70 R\$ 129.800,00), (item 71 R\$ 30.000,00), (item 72 R\$ 119.250,00), (item 73 R\$ 17.500,00), (item 74 R\$ 26.500,00), (item 75 R\$ 22.140,00), (item 76 R\$ 44.460,00), (item 77 R\$ 70.350,00), (item 78 R\$ 3.525,00), (item 79 R\$ 1.211,00), (item 80 R\$ 79,43), (item 81 R\$ 6.525,00), (item 82 R\$ 2.437,50), (item 83 R\$ 2.520,00), (item 84 R\$ 13.230,00), (item 85 R\$ 89.360,00), (item 86 R\$ 132.600,00), (item 87 R\$ 214.500,00), (item 88 R\$ 143.500,00), (item 89 R\$ 53.130,00), (item 90 R\$ 240,00), (item 91 R\$ 5.920,00), (item 92 R\$ 10.260,00), (item 93 R\$ 71.660,00), (item 94 R\$ 12.425,00), (item 95 R\$ 7.720,00), (item 96 R\$ 10.150,00), (item 97 R\$ 71.740,00), (item 98 R\$ 12.425,00), (item 99 R\$ 7.735,00), (item 100 R\$ 131.412,00), (item 101 R\$ 79.000,00), (item 102 R\$ 76.170,00), (item 103 R\$ 34.600,00), (item 104 R\$ 1.640,00), (item 105 R\$ 540,00), (item 106 R\$ 400,00), (item 107 R\$ 594,00), (item 108 R\$ 1.003,00), (item 109 R\$ 1.575,00), (item 110 R\$ 28.080,00), (item 111 R\$ 61.965,00), (item 112 R\$ 100.650,00), (item 113 R\$ 1.520,00), (item 114 R\$ 28.800,00), (item 115 R\$ 1.350,00), (item 116 R\$ 1.920,00), (item 117 R\$ 1.199,00), (item 118 R\$ 1.695,00), (item 119 R\$ 10.575,00), (item 120 R\$ 2.100,00), (item 121 R\$ 1.150,00), (item 122 R\$ 4.500,00), (item 123 R\$ 1.820,00), (item 124 R\$ 283,92), (item 125 R\$ 1.505,00), (item 126 R\$ 8.145,00), (item 127 R\$ 1.957,50), (item 128 R\$ 2.025,00), (item 129 R\$ 935,00), (item 130 R\$ 467,50), (item 131 R\$ 8.725,00), (item 132 R\$ 8.747,50), (item 133 R\$ 5.500,00), (item 134 R\$ 636,54), (item 135 R\$ 293,50), (item 136 R\$ 17.700,00), (item 137 R\$ 10.633,75), (item 138 R\$ 23.265,00), (item 139 R\$ 17.037,50), (item 140 R\$ 38.775,00), (item 141 R\$ 718,00), (item 142 R\$ 435,00), (item 143 R\$ 435,00), (item 144 R\$ 4.380,00), (item 145 R\$ 2.110,00), (item 146 R\$ 3.800,00), (item 147 R\$ 1.000,00), (item 148 R\$ 1.500,00), (item 149 R\$ 2.120,00), (item 150 R\$ 840,00), (item 151 R\$ 1.277.700,00), (item 152 R\$ 1.189.200,00), (item 153 R\$ 1.032.000,00), (item 154 R\$ 119.300,00), (item 155 R\$ 105.480,00), (item 156 R\$ 47.580,00), (item 157 R\$ 43.470,00), (item 158 R\$ 133.560,00), (item 159 R\$ 53.070,00), (item 160 R\$ 96.600,00), (item 161 R\$ 6.720,00), (item 162 R\$ 6.720,00), (item 163 R\$ 2.200,00), (item 164 R\$ 219,00), (item 165 R\$ 446.880,00), (item 166 R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

FLS Nº 92
Assinatura

446.880,00), (item 167 R\$ 183.600,00), (item 168 R\$ 149.391,75), (item 169 R\$ 104.575,50), (item 170 R\$ 67.225,50), (item 171 R\$ 540,00), (item 172 R\$ 682,50), (item 173 R\$ 4.060,00), (item 174 R\$ 575,00), (item 175 R\$ 11.400,00), (item 176 R\$ 7.515,00), (item 177 R\$ 6.020,00) correspondendo o valor total de R\$8.143.189,84 (oito milhões cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A presente homologação importa no valor total de R\$8.143.189,84 (oito milhões cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

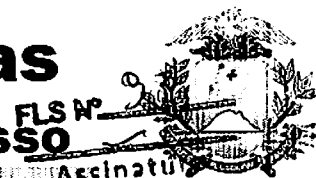
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



11405354000149 RC Hospitalar Ltda - ME - CNPJ/CPF nº 10830704000145, PREGÃO ELETRÔNICO PE 0302/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESAS VENCEDORAS: ANGAI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 04217590000160 BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF nº 42799163000126 CENTERMEDI COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 03652033000170 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 07847837000110 ALL MÉDICA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 0709569000132 COSTA CAMARGO COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 36225157000134 DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 0282029000140 DIST BRASIL COM DE PRODS MED HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 07640617000110 DMC DISTRIBUIDORAS COM D MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ/CPF nº 16970999000131 HALEX ISTAR IND FARMACÉUTICA S/A - CNPJ/CPF nº 01571702000198 INCVAMED COM DE MEDICAMENTO LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 12 889 035/0001-02, PREGÃO ELETRÔNICO PE 032/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER O CER II (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO) EMPRESAS VENCEDORAS EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF nº 11674540000177 FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 07758951000173, PRESTOMEDI DIST DE PRODS P/ SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF nº 10749915000158, RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ/CPF nº 10830704000145, AGNUS COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 14676091000194 SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 82478140000134, SUPERMÉDICA DIST HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF nº 06065614000138 ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME - CNPJ/CPF nº 07511067000130, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 039/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS EMPRESA VENCEDORA NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 16621828000105, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 041/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UBS'S E POLICLINICAS EMPRESAS VENCEDORAS: STAR ODONTOMÉDICA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 05567724000135, R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 10830704000145, IN-DENTAL PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LTD - CNPJ/CPF nº 07788510000114; PERFIL HOSPITALAR - ME - CNPJ/CPF nº 19430036000133; CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 05443348000177, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 046/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EMPRESA VENCEDORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 37227550000158, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 047/2016 Objeto: Aquisição de Reagente para Diagnóstico Clínico Quantitativo de Glicose, Capilar Tira (Fita) Glicêmica para atender a CAF - Central de Assistência Farmacêutica, Empresa Vencedora Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI - CNPJ/CPF nº 06065614000138, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 048/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESAS VENCEDORAS NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 01621828000105 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF nº 02741214000144; ALCANTARA DISTRIB DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/CPF nº 24198106000100; FRUTARIA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF nº 73783342000107, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 049/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PARA ATENDER O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES, EMPRESA VENCEDORA ROMERO & LUIZ LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 17232345000173, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 050/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE PICOLÉS E SORVETES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(DESERTA); PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 051/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESAS VENCEDORAS DELTA MED COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 0683565000170, HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA S/A - CNPJ/CPF nº 01571702000198; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ/CPF nº 06065614000138; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 07847837000110, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 052/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA: CANCELADA(DESERTA); TOMADA DE PREÇOS TP 021/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS E INSTALAÇÃO DE ESGOTO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EMPRESA VENCEDORA: A F DOS SANTOS CONSTRUTORA - EPP - CNPJ/CPF nº 11060248000164, ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.31/09/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / SETEMBRO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: Carta Convite CC 009/2016 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE ENVIO DO APLIC AO TCE/MT DO GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS Empresa Vencedora RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME - CNPJ/CPF nº 21267722000187, inexistência INEX 006/2016 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Informatização para Contrato de Cessão de Uso de Software tendo por Objeto o Gerenciamento, Consolidação e Publicação dos Atos Oficiais de efeito externo e acesso à Pesquisa e a Banco de Dados via internet; Empresa Vencedora LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ/CPF nº 03725725000135, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 034/2016 OBJETO SERVIÇOS DE TERRADIOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA VENCEDORA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA - CNPJ/CPF nº 08703825000184, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 037/2016 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALUGUEL DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL EMPRESA VENCEDORA AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 21193084000105, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 053/2016 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EMPRESA VENCEDORA HOTEL DOIS RIOS LTDA - CNPJ/CPF nº 03081693000182 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 057/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESAS VENCEDORAS DELTA MED COM DE PRODS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF nº 08835955000170, IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ/CPF nº 33255787000191, PRÓ-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSMÉT LTDA -ME - CNPJ/CPF nº 05159591000168, RECMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ/CPF nº 06896359000121, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 07847837000110, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 00995371000150, SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ/CPF

nº 06065614000138, RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 10830704000145 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 059/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK EMPRESA VENCEDORA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 10830704000145; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 030/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A CAF - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, EMPRESAS VENCEDORAS: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 08206985000118, NUTR.CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ/CPF nº 06372763000140; CIENTÍFICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF nº 07847837000110, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 066/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER CRECHES MUNICIPAIS EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO DOURADO LTDA - CNPJ/CPF nº 02741214000144; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 068/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELÉTRO ELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPRESAS VENCEDORAS LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP - CNPJ/CPF nº 23385909000131; D A ARAGÃO COMÉRCIO ME - CNPJ/CPF nº 19127086000146, SEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 24508176000150, P L DO B GUIMARÃES - PLB PRODUTOS - ME - CNPJ/CPF nº 1372963000747, ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.30/09/2016.

PORTARIA Nº 12.146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e:

Considerando que no dia 12 de setembro de 2016 foi protocolado sob nº 1150/2016, requerimento junto ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade, solicitando informações sobre uma suposta invasão de terras por parte da Prefeitura em desfavor do Sr Antonio Diaz Marin, tendo como Resp. Técnico pela confecção do mapa anexado ao referido processo, o Sr Renan José de Farias, servidor desta Municipalidade no cargo de Topógrafo

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores municipais OILERMANDO VILELA GARCIA FILHO, AGVAULTON ALVES JÚNIOR e PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES, para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, abrir processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos supra noticiados.

Art. 2º - A Comissão, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data de instalação da mesma, apresentará Relatório Final sobre o apurado, indicando as providências cabíveis ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / OUTUBRO/2016

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das seguintes modalidades: DISPENSA DL 031/2016 OBJETO AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE 200 FRASCOS DE POLIMIXINA B E 150 FRASCOS DE TIGECICLINA, EMPRESA VENCEDORA, DISTRIBUIDORA UNIMED CUIABÁ - CNPJ/CPF nº 03553726000158, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 054/2016 Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Empresa Vencedora COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME - CNPJ/CPF nº 21668414000163, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 035/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO GALVÃO MESSIAS - ME - CNPJ/CPF nº 23482495000138; PEDREIRA SHALON LTDA - CNPJ/CPF nº 20739103000185, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 061/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EMPRESAS VENCEDORAS: P I COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ/CPF nº 05664779000104 VENE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA GLP LTDA - CNPJ/CPF nº 08958356000105 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 062/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPRESAS VENCEDORAS SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF nº 02741214000144 Nutcenter Prod. Nutricionais e Hospit Ltda - ME - CNPJ/CPF nº 06372763000140; NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 16621828000105, D ROCHA BONFIM - ME - CNPJ/CPF nº 12559733000140, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 063/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE EMPRESAS VENCEDORAS: NOVA ERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 16621828000105 ROMERO & LUIZ LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 17232345000173, MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ/CPF nº 14689405000193; SUPERMERCADO DOURADO LTDA - CNPJ/CPF nº 02741214000144, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PP 064/2016 OBJETO AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA -



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 012/2017.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras Viação de Serviços Urbanos

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação pública é fundamental para segurança da sociedade.

Considerações iniciais:

Essa Assessoria jurídica foi instada para analisar os aspectos jurídicos da presente solicitação de contratação da empresa referente ao fornecimento de Material Elétrico através de ADESÃO.

Os autos foram instruídos com:

- I – Solicitação de adesão;*
- II – Relação dos Serviços Aderidos;*
- III – Anuência e Autorização da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME;*
- IV – Ata de Registro de Preços nº 046/2017 da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME;*
- V – Orientação para a aquisição através da Adesão (carona) e orientação para o preenchimento do contrato;*
- VI – Minuta de Contrato;*
- VII – Publicações;*
- VIII – Edital e anexo;*
- IX – ata de sessão pública;*
- X – Ata do registro de preços;*
- XI – documentos de habilitação da empresa.*

Este é o Relatório, passamos ao Parecer das
Considerações Legais:



Sobressai como um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, permitiu a participação no certame licitatório por órgão ou entidade da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma opção legal para tornar as aquisições mais ágeis, sem o fracionamento da despesa, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume do estoque e possibilitando a economia de escala.

Nessa senda, mediante a existência de outra licitação anterior, porém conduzida pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, diverso do Município de São Félix do Araguaia - MT, pretende-se aproveitar do certame por meio da Adesão "Carona" a ata de registro de preços.

Tanto na Lei nº 8.666/1993 quanto no Decreto nº 7.892/2013 não vedam que os órgãos de um ente federado possam utilizar a Ata de Registro de Preços resultante de licitação realizada por outro ente, salvo a Administração pública Federal em relação aos demais entes federativos.

Sendo oportuno apresentar, as disposições do decreto Federal nº 7.892/2013, que ao revogar o decreto anterior sobre o Sistema de Registro de Preços, manteve a permissão em seu art. 22 a participação no certame licitatório desde que, para isso, se faça consulta previa ao órgão gerenciador do registro de Preços e ainda que a adesão considerada vantajosa. Senão Vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por



cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

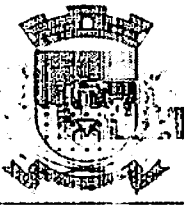
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Conforme explicitado no relatório desse parecer, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1º, retro citado, devendo destacar a existência a existência de pesquisa mercadológica que comprova a vantagem econômica a Administração Pública ao se realizar a presente contratação por meio de "carona" à Ata de Registro de Preços nº



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO JURIDICO

FLS Nº 97
Assinatura



046/2016, Pregão Presencial n.º 046/2016, processo administrativo n.º 129/2016-
originário da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Adiante, prepondera na doutrina o entendimento de que as vigências da Ata de Registro de Preços e do contrato transcorrem de formas independentes, contudo deve-se ser observado o prazo de validade da primeira, pois somente pode ser celebrado contrato enquanto a Ata de Registro de Preço estiver vigente. Desta forma, deve-se ter atenção para que o presente contrato seja firmado antes de findado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços em questão, o qual a Ata de Registro de Preços n.º 046/2016 tem validade até 17 de agosto de 2017.

Por todo o exposto e por estar de acordo com a legislação vigente, após a autorização da Sra. Prefeita, esta Assessoria Jurídica concorda com a realização do procedimento de Adesão (carona) à Ata de Registros de Preços n.º 046/2016 (Pregão Presencial n.º 046/2016 – Processo Administrativo n.º 129/2016, originário do Município de Barra do Garças – MT.

É o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da jurisprudência Pátria.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de fevereiro de 2017.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB MT10296



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIÂNIA - GO

Ofício 012 /2017

FLS Nº 98

Goiânia (GOIAS), 21 de 02 de 2017.

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT
Av. Araguaia, 248, Centro.
A Exm^o Sr^a Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Assunto: Confirmação de Adesão a Ata de Registro de Preços.


Prezado Senhor (ª),

Cordialmente Cumprimentamo-nos, e nesta oportunidade, comunicamos à Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT, que estamos de pleno acordo ao fornecimento dos materiais na sua totalidade e preços, em conformidade com a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 046/2016 da Prefeitura Municipal de Barra do Garcas - MT.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer duvidas necessárias

Desde Já Agradecemos

Cordialmente,


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIÂNIA - GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Ilmº Srº Jose Severino da Silva Neto

Planilha de Dados Cadastrais Para Elaboração de Contrato

FLS Nº 93
Assinatura

DADOS DA EMPRESA (PESSOA JURIDICA)			
RAZÃO SOCIAL	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
CNPJ	37.227.550/0001-58		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	102.35208-9		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	03.986.055		
ENDEREÇO COMPLETO	RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07 SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS		
CEP	74.125-070		
FONES	62 3095 4399		
E-MAIL	DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM E/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GAMIL.COM		
SITE INTERNET	NÃO POSSUI		
OPTANTE PELO SIMPLES	() SIM (X) NÃO		
DADOS DO REPRESENTANTE DA LICITANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
NOME	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL		
CARGO	SOCIO PROPRIETARIO		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO		
ESTADO CIVIL	CASADO		
PROFISSÃO	EMPRESARIO		
ENDEREÇO COMPLETO	RUA 04, S/N, QD. 01 LT. 11 SETOR CRISTO REDENTOR, TRINDADE - GOIAS		
CEP	75.380-000		
FONE	3095 4399		
E-MAIL	DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM E/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GAMIL.COM		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	2.776.939		
ORGAO EXPEDIDOR	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DE GOIAS - SSP/GO		
CPF	788.729.281-68		
DADOS BANCARIOS DO LICITANTE (P/FINS DE PAGAMENTO)			
BANCO	ITAU	BANCO DO BRASIL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA	4325	3656-0	1092
CONTA	22.702-5	29132-3	OP.003 C/C. 2390-5

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA


CADEIRA DE IDENTIDADE



Assinatura manuscrita

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALEXSANDRO MARTINS MIGUEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA


SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEXSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de inscrição: 788729281-68

Data de Nascimento: 16/01/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por todo o território, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Alexsandro M. Miguel*

ALEXSANDRO MARTINS MIGUEL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 05/07/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

846981998

Nome: ALEXSANDRO MARTINS MIGUEL

DOC. IDENTIDADE / DECL. EXERCÍCIO / UF: 2776939 SSP GO

CPF: 788.729.281-68 DATA NASCIMENTO: 16/01/1979

FUNÇÃO: JOSE MARTINS MIGUEL

IOZETH MOURA MARTINS

REGISTRO: 00513049868

VALIDADEZ: 07/02/2019

1ª REGISTRAÇÃO: 12/07/1994

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EXCESSÃO: 18/02/2014

04128449402

00100750214

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171603160826530046-1; Data: 16/03/2016 08:26:47

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA91089-BRYY; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelião



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



CONTRATO nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME


Pelo presente instrumento de Contrato de aquisição de Materiais Elétricos para Ampliação da Iluminação Pública Municipal que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT, Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, situada à na Rua 5 nº 129 QD R-7 Lote 07 Setor Oeste CEP 74125-070 Centro, Goiânia-GO inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador(a) do CPF nº 788.729.281-68 e RG nº 2.776.939 SSP/GO, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e decreto Municipal 019/2013, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão- Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa fornecedora de material relacionado abaixo:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

1	ARMAÇÃO DE UM ELEMENTO - RAQUE - Marca: KONESUL	UN	10,00	16,30	163,00
2	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOELETRICOGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METALICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALCA EM ACE 1020 GALVANIZADO A FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30%DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DEMARCAÇÃOINDELEVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTITICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1(PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SECAOTRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELE; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; - Marca: EXATRON	UN	600,00	7,15	4.290,00
3	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT - Marca: JRC	UN	450,00	102,00	45.900,00
4	Cabo flexível 4,00 MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	2,35	2.350,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT






Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



5	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	6,30	6.300,00
6	Cabo flexível 6.00 MM - Marca: CABLENA	UN	500,00	3,48	1.740,00
7	CABO FLEXIVEL AMARELO 1,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
8	CABO FLEXIVEL AMARELO 2,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
9	CABO FLEXIVEL AMARELO 4,0MM - Marca: CABLENA	UN	4.000,00	2,35	9.400,00
10	CABO FLEXIVEL AMARELO 6,0MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	3,49	3.490,00
11	CABO MULTIFLEX TRIFASICO 25MM 3 CORES - Marca: CMR	UN	300,00	15,00	4.500,00
12	CINTA CIRCULAR 180, 200,250, 300MM - Marca: KONESUL	UN	100,00	44,70	4.470,00
13	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 - PARA CABOS DE ATE 5 - Marca: INTELLI	UN	300,00	8,58	2.574,00
14	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNH TIPO 7 - PARA CABOS DE ATE 70 - Marca: INTELLI	UN	200,00	9,03	1.806,00
15	Conector paralelo. - Marca: INTELLI	UN	800,00	5,75	4.600,00
16	CONECTOR PER FURANTE 16X95MM - Marca: INTELLICDP95	UN	200,00	11,55	2.310,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10X70MM - Marca: INTELLICDP70	UN	400,00	6,45	2.580,00
18	Conector perfurante CDP 70 - Marca: INTELLICDP70	UN	500,00	6,45	3.225,00
19	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V - Marca: CABLENA	UN	500,00	3,25	1.625,00
20	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V - Marca: CABLENA	UN	1.500,00	5,20	7.800,00
21	FITA ISOLANTE DE 20 MT - Marca: SOPRANO	UN	100,00	8,90	890,00
22	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSAO BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOS 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997. - Marca: EMPALUX	UN	200,00	79,50	15.900,00
23	Lâmpada vapor metálico 250 watts tubular praça - Marca: EMPALUX	UN	100,00	110,20	11.020,00
24	Lampada Vapor Sódio 400w- Bulbo Tubolar e-40, 2.00 k fluxo luminoso lumens e vida mediana 32.000 horas. cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR ICE 66211997 - Marca: EMPALUX	UN	100,00	74,10	7.410,00
25	REATOR EXTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR	UN	100,00	143,00	14.300,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



26	ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	30,00	143,50	4.305,00
27	REATORINTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETRORNAQNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	600,00	24,15	14.490,00
28	RELE FOTOELETRICO- RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR EMTEMPERIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM IATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF. CELULAFOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTOBLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. POTENCIA:1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQUENCIA:50/60HZ. PONTO DE CARGA10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELACAO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXADE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5°C E +500C. ESTAR DEVIDAMENTEDE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 UL-773: 1992 ANSI-C 136.10: 1988 . OBRIGATORIO TER OS CONTATOS PRESO AO CORPO DO RELE POR REBITES. - Marca: TECNOWATT	UN	10,00	4,80	48,00
29	Roldana louça 72X72 - Marca: GERMER	UN	3,00	1.314,12	3.942,36
30	Poste de ferro duplo altura de 9 metros livre - Marca: JRC	UN	200,00	6,75	1.350,00
31	Cabo PP 2X4 numerados - Marca: CABLENA	UN	200,00	9,60	1.920,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT






Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



32	Cabo PP 4x4 numerados - Marca: CABLENA	UN	100,00	11,99	1.199,00
33	Cabo quadriplex 25mm aluminio 3 cores - Marca: CMR	UN	300,00	15,00	4.500,00
34	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99,8% DE PUREZA. REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÔS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO, AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (IK08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 100/150W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES); - Marca: TECNOWATT	UN	503,00	365,50	183.846,50
35	LAMPADAS SODIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE EMPALUX - Marca: EMPALUX	UN	800,00	87,90	70.320,00
36	RELÉ FOTO ELETRICO SEM BASE, CORPO E TAMPA POLIPROPILANO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO WV, CONTATO DE ENCAIXE E CARTÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO ELETROMAGNETICO, TENSÃO NOMINAL 220VCC, FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA EM 220CA, 1000W, 1800VH, LIMITE DE FUNCIONAMENTO -5°C + 50°C; - Marca: TECNOWATT	UN	800,00	24,15	19.320,00
37	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - REATOR	UN	800,00	111,30	89.040,00


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC

38	REATORES INTERNOS SÓDIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 18W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC	UN	220,00	88,45	19.459,00
39	CABO ISOLADO PP 2X4MM2, PRETO, ISOLADO EM DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, PARA TENSÕES 750V. - Marca: CABLENA	UN	100,00	6,90	690,00
40	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - AZUL - Marca: CABLENA	UN	1.104,00	1,40	1.545,60
41	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - VERMELHO - Marca: CABLENA	UN	1.100,00	1,40	1.540,00
42	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT. - Marca: SOPRANO	UN	103,00	8,80	906,40
43	FITA AUTA FUSAO ROLO DE 10MT - Marca: PRYSMIAN	UN	10,00	21,90	219,00
44	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV 16MM2-VERMELHO - Marca: CABLENA	M	350,00	10,64	3.724,00
45	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL- MANGUEIRA CORRUGADA 2" - Marca: TUCANO	M	250,00	4,59	1.147,50
46	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2" - Marca: MULTIDUTO	M	60,00	149,39	8.963,40
47	CURVA DE PVC RIGÍDO 2" - Marca: MAXIDUTO	UN	6,00	7,20	43,20
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2" - Marca: FUNDIPEÇAS	UN	6,00	9,10	54,60

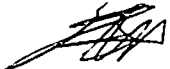
CLASULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PMSFA/MT

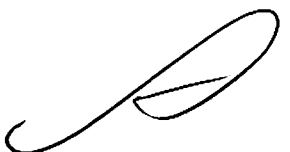
Compete PMSFA/MT

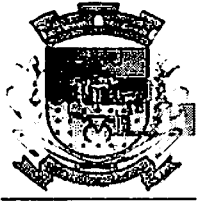
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Receber os materiais comprados junto à CONTRATADA, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os materiais adquiridos, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

I - Entregar os materiais no endereço da PMSFA/MT, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas horas, após a solicitação do setor competente, sob pena de configuração de inexecução contratual, submetendo-se às penalidades previstas na Cláusula Sexta, sem prejuízo de eventual rescisão contratual;

II - Enviar apenas materiais novos, devendo os mesmos ser entregues adequadamente acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas;

III - Fornecer a garantia que recai sobre os materiais adquiridos, quando a estes for aplicada;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos;

V - Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

VI - Solicitar a PMSFA/MT nota de empenho, em conformidade com o consumo do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;

VII - Apresentar conta bancária, no banco indicado pela PMSFA/MT, caso o pagamento não seja por boleto bancário;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 21 de maio de 2017, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, salvo em relação às


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



garantias dos materiais porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações perduram enquanto vigente o prazo de garantia concedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela PMSFA/MT, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a PMSFA/MT, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos materiais ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de PMSFA/MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a PMSFA/MT, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

Parágrafo Quarto – Poderá a PMSFA/MT considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Parágrafo Quinto - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

Parágrafo Sexto – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da PMSFA/MT, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na PMSFA/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pela aquisição dos materiais aqui pactuados, a PMSFA/MT pagará o valor o preço global de R\$ R\$: 595.796,56(quinhetos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA apresentará mensalmente, nota fiscal referente a todos os materiais adquiridos ao longo do trintídio, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Segundo – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Terceira - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quarto - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Quinto - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sexto - O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento 2017

Projeto/Atividade: 1.128 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

- Despesa: 179 Elemento despesa 33.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo Sétimo - No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº27.922/05 e 27.952/05.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal designado pelo Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Adesão/Carona, protocolado na PMSFA/MT sob nº.001/2017, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Félix do Araguaia - MT, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 0046/2016, bem como à proposta comercial da Contratada.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes PMSFA/MT e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Serra Nova Dourada - MT em 21 de fevereiro de 2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Cidade de Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS




JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Contratante

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

assinatura

midade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 14 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUÍDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santofonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 01 de Março de 2017.

JOSENILTO ROSA DE JESUS – PREGOEIRO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Tomar público os Atos de Admissão de Pessoal por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
010	01.02.2017	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO FONOAUDIÓLOGA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.06.2017

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com processo Seletivo feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia – MT, torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Pre-

sencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação pública é fundamental para segurança da sociedade. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA- GOIÁS – CEP: 74.125-070 – fone: 62 3095 4399

E- MAIL. delvallemateriaiseletricos@gmail.com

São Félix do Araguaia – MT em 17 de fevereiro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2017

ADESÃO Nº 001/2017

Procedimento Administrativo 012/2017

Nº Contrato 008/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 0046/2016 referente ao processo Pregão Presencial nº 0046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT

Vigência 180(CENTO E OITENTA DIAS)

Valor: R\$: 595.796,56(quinhetos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS, Brasileira, Solteira, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Severiano Neves, nº 344 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 034.981.721-90 e Identidade nº 2.205.178-3 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.137.754-3, nascida no dia 19/04/1993

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2017

CONTRATO emitido em 02 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês, iniciando em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 02 de fevereiro de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 3.258,07 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 02 de fevereiro de 2017

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 02 de fevereiro de 2017 A 24 de fevereiro de 2017 → 22 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 3.258,07 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

FLS Nº 149



REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 010/2017 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, propagação de rua e locação de palco, cadeiras e lanchas para Secretarias Municipais. Tipo: menor preço por item, julgada em 24 de fevereiro de 2017 às 14h00min (quatorze horas), sendo qualificada como vencedora a empresa: Itens 01, 02, 05 e 12 para empresa BIFF E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.904/0001-04, no valor total de R\$ 130.145,00 - Itens 03, 08, 09 a 11, 13 e 14 para empresa RBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.833/0001-18, no valor total de R\$ 187.843,50 - Itens 04, 06 e 07 para empresa IZOLETE PADILHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.001/0001-13, no valor total de R\$ 49.521,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 01 de março de 2017.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº. 03/2017

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela portaria 108/2017, em 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 03/2017, objetivando de Empresa para transporte rodoviário, com 05 (cinco) ônibus de no mínimo 45 lugares, em ótimo estado de conservação, ar condicionado e banheiro, para o TRANSPORTE DE ACADÊMICOS de Paranatinga que fazem Curso/graduação à nível superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga, para o período letivo do ano de 2017, (200 dias letivos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme especificações contidas no anexo I do respectivo Edital. Obteve – se os seguintes resultado: Empresa Vencedora: PARANATINGA TUR LTDA - ME- 14.793.694/0001-76 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 998.800,00 (Novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Em 01 de Março de 2017, Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017.

Objeto: Locação de uma casa situada à Rua 01, S/N Setor Três Irmãos, Porto Alegre do Norte, para atender a secretaria Promoção Social, onde funcionará a Secretaria Municipal de Assistência Social. Favorecida: Genilda Coelho Marinho, brasileira, casada, residente e domiciliada, a Rua Jk nº102, Setor Tapirapé, CEP: 78655-000, portadora do RG: 13.874.707 SSP-SP, CPF: 843.270.908-87.

Prazo de execução: 04 meses, a partir de 01 de Março a 31 de Junho de 2017. Valor global: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) correspondendo a R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) Mensal.

Fundamento Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre do Norte – MT, 01 de Março de 2017.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº: 005/2017, Ratifica a dispensa de licitação nº 002/2015 na modalidade Dispensa nº 002/2017, Ratificado em 06/02/2017. O presente aditivo tem por objetivo a supressão do contrato nº 005/2017, 05 (cinco) meses contados a partir de 06/02/2017 até 31/06/2017, passando o presente valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para o valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Contratante/ MARCILIA TIZO GOUTO – Contratado/ PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

001/2017

O MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com base no artigo 49, "caput", da Lei 8.666/93 e alterações, Sumulas 346 e 473 ambas do STF e Parecer Jurídico nº 012/2017 da Advocacia Pública Municipal, fica anulado o Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preço nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de Caminhões, Maquinas e Veículos, conforme justificativa constante nos autos.

Sala das Licitações, em Poxoréu/MT, 01 de março de 2017.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO
PRESIDENTE CPL PORTARIA Nº 009/2017

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL – PORTARIA Nº 010 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia – MT, torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação pública é fundamental para segurança da sociedade. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA- GOIÁS – CEP: 74.125-070 – fone: 62 3095 4399

E- MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

São Félix do Araguaia – MT em 17 de fevereiro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2017 ADESÃO Nº 001/2017 Procedimento Administrativo 012/2017 Nº Contrato 008/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 0046/2016 referente ao processo Pregão Presencial nº 0046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT

Vigência 180(CENTO E OITENTA DIAS)

Valor: R\$: 595.798,56(quinhetos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152/2017/GP/PMT
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal do Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

FLS Nº 100
Assinatura

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, baianceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Página 1 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 querendo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170205160929100550-1; Data: 02/05/2016 09:28:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH09867-VQ7C; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorino Miranda Cavalcanti
Tutor

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28 DE OUTUBRO DE 1991, terá tempo de duração INDETERMINADO, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comércio Varejista de: Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Pau

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE ADTAS - Código CNJ 06 870-0 R. Pôrto de Santa Luzia, 1015 - Bairro Dom Bosco - 74060-000 - Goiânia - GO - Tel: (62) 514-544 - Fax: (62) 514-544
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 assinado e impresso em presença de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 58170205160929100550-2; Data: 02/05/2016 09:28:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH09866-9NMC; Valor Total do Ato: R\$ 3,76 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vitor de Almeida Cavalcanti TAM

Materiais de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motocicletas e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARJINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DEIVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, N.º 52.200955925-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N.º do protocolo 16/04474-8 e o código de segurança 7q85v. Sua cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 13/04/2016 09:39:06 por Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873 0
Rua Princesa Luísa Torres 1145 - Bairro dos Eucaliptos - Jataí - Goiás - CEP: 74.540-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3541.5031 - Fax: 3.234.5101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170205160929100550-3; Data: 02/05/2016 09:28:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH09865-D0UF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valberdo Miranda Cavalcante
Tribunal

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N° do protocolo 16/04474-8 e o código de segurança 3qSy0. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:28:06 por Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170205160929100550-4; Data: 02/05/2016 09:28:36

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH09864-6GUS; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Laranjeira Cavalcanti
TOMAR

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os socios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Fermo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

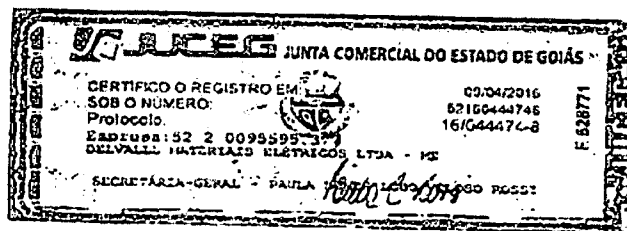
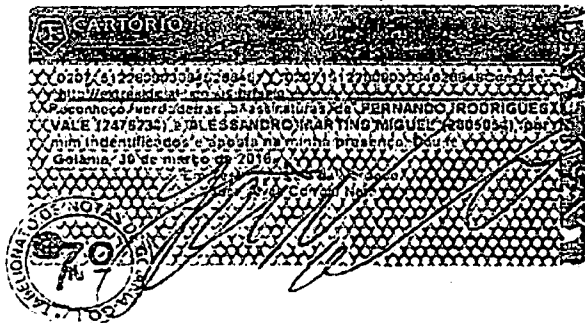
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Uma via deste documento foi entregue para a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, N.º de 52 0095595-3, foi defendido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe o N.º do protocolo 16.64474-8 e o código de segurança 58170205180929100550-5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Pa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia-GO, 713-9
Av. Presidente Dutra, 1141 - Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74060-010 - Fone: (61) 3224-1111 - Fax: (61) 3224-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 58170205180929100550-5; Data: 02/05/2016 09:28:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH09663-SA4S;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 122
Assinatura

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia – MT, torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 referente ao Processo Administrativo nº 129/2016 Pregão Presencial nº 046/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, referente ao fornecimento de Material Elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos em virtude da necessidade, haja visto que a iluminação publica é fundamental para segurança da sociedade. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 -- SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 – fone: 62 3095 4399
E- MAIL. delvallemateriaiseletricos@gmail.com

São Félix do Araguaia – MT em 17 de fevereiro de 2017


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
02 DE FEVEREIRO
2017
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 125
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2017

ADESÃO Nº 001/2017

Procedimento Administrativo 012/2017

Nº Contrato 008/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 0046/2016 referente ao processo Pregão Presencial nº 0046/2016

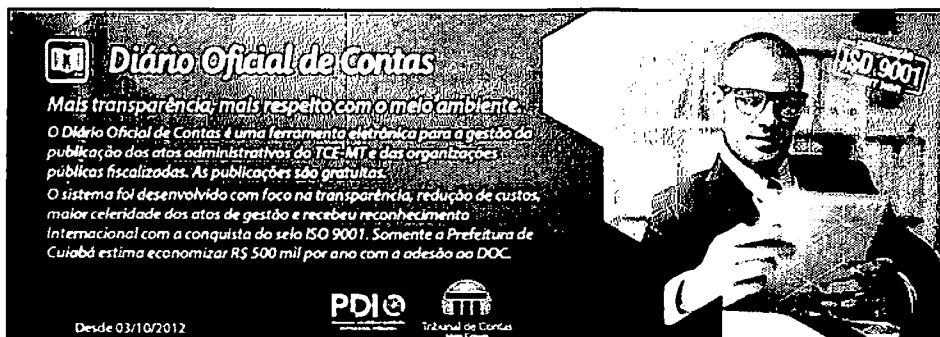
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT

Vigência 180(CENTO E OITENTA DIAS)

Valor: RS: 595.796,56(quinhetos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT




Diário Oficial de Contas

Mais transparência, mais respeito com o meio ambiente.

O Diário Oficial de Contas é uma ferramenta eletrônica para a gestão da publicação dos atos administrativos do TCE-MT e das organizações públicas fiscalizadas. As publicações são gratuitas.

O sistema foi desenvolvido com foco na transparência, redução de custos, maior celeridade dos atos de gestão e recebeu reconhecimento internacional com a conquista do selo ISO 9001. Somente a Prefeitura de Curitiba estima economizar R\$ 500 mil por ano com a adesão ao DOC.

Desde 03/10/2012

PDI 

Regulamentação: [Legislação Como funciona o DOC Acessar o Sistema](#)

Pesquisar: Palavra-chave, número do diário ou data Período: Início à Término Consultar

Termo: Exato

[» Instruções para busca avançada](#)

- Busca por número do diário: NUMERO - Ex: 548
- Busca por número e página do diário: NUMERO-PAGINA - Ex: 548-10
- Busca pela data de divulgação: DD/MM/AAAA - Ex: 19/01/2015 Sempre com 2 dígitos para dia/mês e 4 para ano
- Busca pelo termo exato: informe o texto entre aspas duplas (ou pela opção) - Ex: "contratação de empresa" ideal para busca por CPF ou CNPJ, Ex: "08.214.542-0001-80"
- Busca pelo operador E: separe os termos por E (maiusculo) - Ex: aposentadona E joão E cuiabá. Apenas publicações constando todas as palavras serão encontrados
- Busca pelo operador E e pelo termo exato: separe os termos por E (maiusculo) e o termo entre aspas - Ex: aposentadona E "legalidade do ato". Apenas publicações constando todas as palavras e o termo exato serão encontrados
- Busca pelo operador - : preceda a palavra que queira remover com '-' - Ex: aposentadonia -joão. Apenas publicações constando todas as palavras e que não tenham a palavra com precedencia do - serão encontradas

hoje	Fevereiro 2017			mêssemana	
	Seg	Tor	Qua	Qui	Sex
30	DOC N° 1043	DOC N° 1044	DOC N° 1045	DOC N° 1046	DOC N° 1047
6	DOC N° 1048	DOC N° 1049	DOC N° 1050	DOC N° 1051	DOC N° 1052
13	DOC N° 1053	DOC N° 1054	DOC N° 1055	DOC N° 1056	DOC N° 1057
20	DOC N° 1058	DOC N° 1059	DOC N° 1060	DOC N° 1061	24
27	CARNAVAL	CARNAVAL	1	2	3

[Como você avalia o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso?](#)

OMUNICADO FERIADO DE CARNAVAL

FLS Nº 125

K3 Publicidade & Propaganda . <k3publicacao@gmail.com>

 Responder |

Onte 19:34

comprasag2017-2020@hotmail.com; Prefeit Munic de mais 73

COMUNICADO FERIADO DE CARNAVAL

INFORMAMOS QUE NESTE FERIADO DE CARNAVAL AS IMPRENSAS (NACIONAL, ESTADUAL E PRIVADA DE CIRCULAÇÃO LOCAL) ESTARÃO FECHADAS, REINICIANDO AS ATIVIDADES DIA 01/03 (QUARTA-FEIRA) NO PERÍODO VESPERTINO.

QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS À DISPOSIÇÃO,
ATT.

=====

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

 João Batista - ADMINISTRADOR

Fone: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356

...




ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

FLS Nº 126
Processo Administrativo: 
Processo de Licitação: Assinatura 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 21/02/2017
e) Data da Adjudicação: 17/02/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS -MT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

1	ARMAÇÃO DE UM ELEMENTO - RAQUE - Marca: KONESUL	UN	10,00	0,0000	16,30	163,00
2	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOELETRICOGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METALICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALCA EM ACE 1020 GALVANIZADO A FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30%DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DEMARCACAOINDELEVEL COM IDENTIFICACAO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTIFICACAO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGACAO A 3 FIOS: FASE 1(PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SECAOTRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTACAO DO RELE: SUPORTA UMA FORCA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERACAO: 100 A 240 VAC; FREQUENCIA DE OPERACAO: 50/60HZ; - Marca: EXATRON	UN	600,00	0,0000	7,15	4.290,00

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

Processo Administrativo: **FLS Nº 122**
Processo de Licitação: **12/2017**
Data do Processo: **17 de Feb de 2017**
16/02/2017

Folha: 2/7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

3	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT - Marca: JRC	UN	450,00	0,0000	102,00	45.900,00
4	Cabo flexível 4,00 MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	2,35	2.350,00
5	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	6,30	6.300,00
6	Cabo flexível 6.00 MM - Marca: CABLENA	UN	500,00	0,0000	3,48	1.740,00
7	CABO FLEXIVEL AMARELO 1,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	0,0000	0,89	1.780,00
8	CABO FLEXIVEL AMARELO 2,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	0,0000	1,40	2.800,00
9	CABO FLEXIVEL AMARELO 4,0MM - Marca: CABLENA	UN	4.000,00	0,0000	2,35	9.400,00
10	CABO FLEXIVEL AMARELO 6,0MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	3,49	3.490,00
11	CABO MULTIFLEX TRIFASICO 25MM 3 CORES - Marca: CMR	UN	300,00	0,0000	15,00	4.500,00
12	CINTA CIRCULAR 180, 200,250, 300MM - Marca: KONESUL	UN	100,00	0,0000	44,70	4.470,00
13	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 - PARA CABOS DE ATE 5 - Marca: INTELLI	UN	300,00	0,0000	8,58	2.574,00
14	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNH TIPO 7 - PARA CABOS DE ATE 70 - Marca: INTELLI	UN	200,00	0,0000	9,03	1.806,00
15	Conector paralelo. - Marca: INTELLI	UN	800,00	0,0000	5,75	4.600,00
16	CONECTOR PER FURANTE 16X95MM - Marca: INTELLICDP95	UN	200,00	0,0000	11,55	2.310,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10X70MM - Marca: INTELLICDP70	UN	400,00	0,0000	6,45	2.580,00
18	Conector perfurante CDP 70 - Marca: INTELLICDP70	UN	500,00	0,0000	6,45	3.225,00
19	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V - Marca: CABLENA	UN	500,00	0,0000	3,25	1.625,00
20	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V - Marca: CABLENA	UN	1.500,00	0,0000	5,20	7.800,00
21	FITA ISOLANTE DE 20 MT - Marca: SOPRANO	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
22	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSAO BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOS 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997. - Marca: EMPALUX	UN	200,00	0,0000	79,50	15.900,00

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

23	Lâmpada vapor metálico 250 watts tubular praça - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	110,20	11.020,00
24	Lampada Vapor Sódio 400w- Bulbo Tubolar e-40, 2.00 k fluxo luminoso lumens e vida mediana 32.000 horas. cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR ICE 66211997 - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	74,10	7.410,00
25	REATOR EXTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REAT ORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	100,00	0,0000	143,00	14.300,00
26	REATORINTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETRORNAQNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	30,00	0,0000	143,50	4.305,00

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

Processo Administrativo: ~~FLS Nº 128~~
Processo de Licitação: ~~15/2017~~
Data do Processo: ~~As 16/02/2017~~

Folha: 4/7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

27	RELE FOTOELETRICO- RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR EMTEMPERIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM IATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF. CELULAFOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTOBLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. POTENCIA:1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQUENCIA:50/60HZ. PONTO DE CARGA10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELACAO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXADE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5°C E +500C. ESTAR DEVIDAMENTEDE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 UL-773: 1992 ANSI-C 136.10: 1988 . OBRIGATORIO TER OS CONTATOS PRESO AO CORPO DO RELE POR REBITES. - Marca: TECNOWATT	UN	600,00	0,0000	24,15	14.490,00
28	Roldana louça 72X72 - Marca: GERMER	UN	10,00	0,0000	4,80	48,00
29	Poste de ferro duplo altura de 9 metros livre - Marca: JRC	UN	3,00	0,0000	1.314,12	3.942,36
30	Cabo PP 2X4 numerados - Marca: CABLENA	UN	200,00	0,0000	6,75	1.350,00
31	Cabo PP 2x6 numerados - Marca: CABLENA	UN	200,00	0,0000	9,60	1.920,00
32	Cabo PP 4x4 numerados - Marca: CABLENA	UN	100,00	0,0000	11,99	1.199,00
33	Cabo quadriplex 25mm aluminio 3 cores - Marca: CMR	UN	300,00	0,0000	15,00	4.500,00

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

34	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99,8% DE PUREZA. REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÔS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO, AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (IK08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 100/150W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES); - Marca: TECNOWATT	UN	503,00	0,0000	365,50	183.846,50
35	LAMPADAS SODIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE EMPALUX - Marca: EMPALUX	UN	800,00	0,0000	87,90	70.320,00
36	RELÉ FOTO ELETRICO SEM BASE, CORPO E TAMPA POLIPROPILANO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO WV, CONTATO DE ENCAIXE E CARTÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO ELETROMAGNETICO, TENSÃO NOMINAL 220VCC, FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA EM 220CA, 1000W, 1800VH, LIMITE DE FUNCIONAMENTO -5°C + 50°C; - Marca: TECNOWATT	UN	800,00	0,0000	24,15	19.320,00

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU 131

Processo Administrativo: ~~FLS Nº~~
Processo de Licitação: Assinatura 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017


Folha: 6/7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

37	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC	UN	800,00	0,0000	111,30	89.040,00
38	REATORES INTERNOS SÓDIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 18W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC	UN	220,00	0,0000	88,45	19.459,00
39	CABO ISOLADO PP 2X4MM2, PRETO, ISOLADO EM DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, PARA TENSÕES 750V. - Marca: CABLENA	UN	100,00	0,0000	6,90	690,00
40	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - AZUL - Marca: CABLENA	UN	1.104,00	0,0000	1,40	1.545,60
41	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - VERMELHO - Marca: CABLENA	UN	1.100,00	0,0000	1,40	1.540,00
42	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT. - Marca: SOPRANO	UN	103,00	0,0000	8,80	906,40
43	FITA AUTA FUSAO ROLO DE 10MT - Marca: PRYSMIAN	UN	10,00	0,0000	21,90	219,00
44	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV 16MM2- VERMELHO - Marca: CABLENA	M	350,00	0,0000	10,64	3.724,00
45	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL- MANGUEIRA CORRUGADA 2" - Marca: TUCANO	M	250,00	0,0000	4,59	1.147,50
46	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2" - Marca: MULTIDUTO	M	60,00	0,0000	149,39	8.963,40
47	CURVA DE PVC RIGÍDO 2" - Marca: MAXIDUTO	UN	6,00	0,0000	7,20	43,20
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2" - Marca: FUNDIPEÇAS	UN	6,00	0,0000	9,10	54,60
Total do Fornecedor:						595.796,56
Total Geral:						595.796,56

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 21/02/2017
e) Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS -MT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

1	ARMAÇÃO DE UM ELEMENTO - RAQUE - Marca: KONESUL	UN	10,00	0,0000	16,30	163,00
2	BASE PARA RELE - BASE PARA RELE FOTOELETRICOGIRATORIA 3600 ALTA PARA RELE BIVOLT, COM SUPORTE METALICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALCA EM ACE 1020 GALVANIZADO A FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30%DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DEMARCAÇAOINDELEVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGACAO A 3 FIOS: FASE 1(PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SECAOTRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTACAO DO RELE: SUPORTA UMA FORCA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; - Marca: EXATRON	UN	600,00	0,0000	7,15	4.290,00

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU ~~FLS Nº 33~~

Processo Administrativo: ~~Assinatura~~
Processo de Licitação: 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

3	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2"X3,00MT - Marca: JRC	UN	450,00	0,0000	102,00	45.900,00
4	Cabo flexível 4,00 MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	2,35	2.350,00
5	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	6,30	6.300,00
6	Cabo flexível 6.00 MM - Marca: CABLENA	UN	500,00	0,0000	3,48	1.740,00
7	CABO FLEXIVEL AMARELO 1,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	0,0000	0,89	1.780,00
8	CABO FLEXIVEL AMARELO 2,5MM 750V - Marca: CABLENA	UN	2.000,00	0,0000	1,40	2.800,00
9	CABO FLEXIVEL AMARELO 4,0MM - Marca: CABLENA	UN	4.000,00	0,0000	2,35	9.400,00
10	CABO FLEXIVEL AMARELO 6,0MM - Marca: CABLENA	UN	1.000,00	0,0000	3,49	3.490,00
11	CABO MULTIFLEX TRIFASICO 25MM 3 CORES - Marca: CMR	UN	300,00	0,0000	15,00	4.500,00
12	CINTA CIRCULAR 180, 200,250, 300MM - Marca: KONESUL	UN	100,00	0,0000	44,70	4.470,00
13	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNHA TIPO 1 - PARA CABOS DE ATE 5 - Marca: INTELLI	UN	300,00	0,0000	8,58	2.574,00
14	CONECTOR CUNHA - CONECTOR CUNH TIPO 7 - PARA CABOS DE ATE 70 - Marca: INTELLI	UN	200,00	0,0000	9,03	1.806,00
15	Conector paralelo. - Marca: INTELLI	UN	800,00	0,0000	5,75	4.600,00
16	CONECTOR PER FURANTE 16X95MM - Marca: INTELLICDP95	UN	200,00	0,0000	11,55	2.310,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10X70MM - Marca: INTELLICDP70	UN	400,00	0,0000	6,45	2.580,00
18	Conector perfurante CDP 70 - Marca: INTELLICDP70	UN	500,00	0,0000	6,45	3.225,00
19	FIO PARALELO MARROM 2X2,5MM 300V - Marca: CABLENA	UN	500,00	0,0000	3,25	1.625,00
20	FIO PARALELO MARROM 2X4,0MM 300V - Marca: CABLENA	UN	1.500,00	0,0000	5,20	7.800,00
21	FITA ISOLANTE DE 20 MT - Marca: SOPRANO	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
22	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSAO BULBO TUBULAR E-40, 2.000 K FLUXO LUMINOS 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. SERAO APROVADAS AS LAMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENS6ES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997. - Marca: EMPALUX	UN	200,00	0,0000	79,50	15.900,00
23	Lâmpada vapor metálico 250 watts tubular praça - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	110,20	11.020,00

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES Nº 134

Nr.: 1/2017 - OU

Assinatura

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

24	Lampada Vapor Sódio 400w- Bulbo Tubular e-40, 2.00 k fluxo luminoso lumens e vida mediana 32.000 horas. cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR ICE 66211997 - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	74,10	7.410,00
25	REATOR EXTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REAT ORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	100,00	0,0000	143,00	14.300,00
26	REATORINTERNO VAPOR DE S6DIO 400W - REATOR ELETORNAQNETICO EXTERNO AFP PARA LARNPADAS VAPOR DE S6DIO DE 400W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,93, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (6T) 65°C, CORRENTE MAXIMA DE CURTO CIRCUITO: 1,98A, RIGIDEZ DIELETRICAMININA 2500V. CONFECCIONADOS COM INV6LUCRO FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2M. CAPACITORESE IGNITORES DEVERAO ESTAR PROTEGIDOS CONTRA OXIDACAO. O ENROLAMENTO DO NUCLEO DEVERA SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM FIO DE COBRE, E DEVERS SER IMPREGNADO COM RESINA DOBEKAN. OS REATORES DEVERAO CONTER LP33 (PROTECAO CONTRA CHUVA) CONFORME NBR 6146. ESTE REATORESDEVERAO SER FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.593. - Marca: JRC	UN	30,00	0,0000	143,50	4.305,00

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU FLS Nº ³⁵

Assinatura
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

27	RELE FOTOELETRICO- RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPTAR EMTEMPERIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM IATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF. CELULAFOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTOBLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. POTENCIA:1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQUENCIA:50/60HZ. PONTO DE CARGA10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELACAO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXADE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5°C E +500C. ESTAR DEVIDAMENTEDE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 UL-773: 1992 ANSI-C 136.10: 1988 . OBRIGATORIO TER OS CONTATOS PRESO AO CORPO DO RELE POR REBITES. - Marca: TECNOWATT	UN	600,00	0,0000	24,15	14.490,00
28	Roldana louça 72X72 - Marca: GERMER	UN	10,00	0,0000	4,80	48,00
29	Poste de ferro duplo altura de 9 metros livre - Marca: JRC	UN	3,00	0,0000	1.314,12	3.942,36
30	Cabo PP 2X4 numerados - Marca: CABLENA	UN	200,00	0,0000	6,75	1.350,00
31	Cabo PP 2x6 numerados - Marca: CABLENA	UN	200,00	0,0000	9,60	1.920,00
32	Cabo PP 4x4 numerados - Marca: CABLENA	UN	100,00	0,0000	11,99	1.199,00
33	Cabo quadriplex 25mm aluminio 3 cores - Marca: CMR	UN	300,00	0,0000	15,00	4.500,00

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Jânaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU FLS Nº 136

Processo Administrativo: Acórdão
Processo de Licitação: 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

34	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTO ELETRÔNICO), INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,5MM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA LÂMPADA ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 100/150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO; 99,8% DE PUREZA. REFRATOR INJETADO A ALTA PRESSÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, ISENTO DE BOLHAS E COM ESPESSURA FINAL UNIFORME, PARA EVITAR DISTORÇÕES NA CURVA FOTOMÉTRICA, FIXADO AO CORPO POR 02 (DOIS) PIVÓS BASCULANTES E 02 (DOIS) DISPOSITIVOS EM AÇO INOX PARA TRAVAMENTO, AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE; DIFUSOR DE FECHAMENTO DO GRUPO ÓTICO EM POLICARBONATO INJETADO À ALTA PRESSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA (IK08); PORTA LÂMPADAS ROSCAS E-40 EM PORCELANA REFORÇADA, PARA LÂMPADA DE 100/150W; FIXAÇÃO LATERAL PARA BRAÇOS DE 48 ATÉ 63MM DE DIÂMETRO; ACESSO PARA TROCA OU INSTALAÇÃO DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES, SEM USO DE FERRAMENTA, EFETUANDO-SE A OPERAÇÃO PELO DIFUSOR, COM A SIMPLES ABERTURA MANUAL DE DOIS FECHOS METÁLICOS, FAZENDO-O BASCULAR EM TORNO DE DOIS SUPORTES; DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE 100/150W- ALTA PRESSÃO; RENDIMENTO FOTOMÉTRICO SUPERIOR A 75% (PARA LÂMPADAS TUBULARES); - Marca: TECNOWATT	UN	503,00	0,0000	365,50	183.846,50
35	LAMPADAS SODIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE EMPALUX - Marca: EMPALUX	UN	800,00	0,0000	87,90	70.320,00
36	RELÉ FOTO ELETRICO SEM BASE, CORPO E TAMPA POLIPROPILANO ESTABILIZADOR CONTRA RADIAÇÃO WV, CONTATO DE ENCAIXE E CARTÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO ELETROMAGNETICO, TENSÃO NOMINAL 220VCC, FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CARGA EM 220CA, 1000W, 1800VH, LIMITE DE FUNCIONAMENTO -5°C + 50°C; - Marca: TECNOWATT	UN	800,00	0,0000	24,15	19.320,00

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

FLS Nº ~~37~~

Processo Administrativo: ~~Assinatura~~
Processo de Licitação: 12/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (126206)

37	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC	UN	800,00	0,0000	111,30	89.040,00
38	REATORES INTERNOS SÓDIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 18W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (AT) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. - Marca: JRC	UN	220,00	0,0000	88,45	19.459,00
39	CABO ISOLADO PP 2X4MM2, PRETO, ISOLADO EM DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, PARA TENSÕES 750V. - Marca: CABLENA	UN	100,00	0,0000	6,90	690,00
40	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - AZUL - Marca: CABLENA	UN	1.104,00	0,0000	1,40	1.545,60
41	CABO ISOLADO FLEXIVEL 450/750V 2.5MM2 - VERMELHO - Marca: CABLENA	UN	1.100,00	0,0000	1,40	1.540,00
42	FITA ISOLANTE ROLO DE 20MT. - Marca: SOPRANO	UN	103,00	0,0000	8,80	906,40
43	FITA AUTA FUSAO ROLO DE 10MT - Marca: PRYSMIAN	UN	10,00	0,0000	21,90	219,00
44	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV 16MM2- VERMELHO - Marca: CABLENA	M	350,00	0,0000	10,64	3.724,00
45	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL- MANGUEIRA CORRUGADA 2" - Marca: TUCANO	M	250,00	0,0000	4,59	1.147,50
46	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2" - Marca: MULTIDUTO	M	60,00	0,0000	149,39	8.963,40
47	CURVA DE PVC RIGÍDO 2" - Marca: MAXIDUTO	UN	6,00	0,0000	7,20	43,20
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2" - Marca: FUNDIPEÇAS	UN	6,00	0,0000	9,10	54,60
Total do Fornecedor:						595.796,56
Total Geral:						595.796,56

São Félix do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1241583/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170419_0938.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:

Número

Descrição

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL DE OUTROS ÓRGÃOS

00000000001/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RECEBIDO EM:

19/04/2017 às 09:38

